



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 3695/2024      **Data:** 04/07/2024 (

**Requerente:** SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Requerente:** WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

Abertura de processo licitatório para contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que acontecerá no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#processo>

**Usuário:** DENIS SOARES ARAUJO



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

**DEMANDA:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Festa de Agosto).

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Senhor Prefeito,

Este expediente trata da possibilidade de contratação de ADUILIO MENDES para a realização de um show artístico durante as festividades da tradicional festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Festa de Agosto), no Município de Ipueira - RN, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2024, na realização da Festa de Encerramento.

A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, popularmente conhecida como Festa de Agosto, é um evento anual de grande relevância cultural, social e religiosa para a comunidade local. Este evento, que acontecerá entre os dias 08 e 18 de agosto, tem como objetivo celebrar a padroeira, promover a integração da comunidade e atrair visitantes, gerando impacto positivo na economia local.

Para abrilhantar a festividade e garantir o sucesso do evento, o município planeja a realização de um show artístico-musical de destaque. A apresentação visa oferecer entretenimento de qualidade aos participantes, fortalecer a tradição cultural e aumentar o engajamento da população.

A contratação de serviços para eventos exclusivos através de pessoa jurídica pode ser justificada com base em diversos fatores, especialmente quando se trata da organização de um show artístico-musical durante uma festa tradicional.

A contratação através de pessoa jurídica garante que todas as obrigações legais e fiscais sejam devidamente cumpridas, como emissão de notas fiscais, recolhimento de impostos e cumprimento de normas trabalhistas e de segurança.

Em casos de imprevistos, uma pessoa jurídica possui capacidade de oferecer suporte e garantir a continuidade do evento, minimizando riscos de cancelamentos ou falhas. Outrossim, empresas de renome no mercado possuem histórico comprovado de realizações bem-sucedidas, o que aumenta a confiabilidade e a segurança na contratação.

Portanto, a contratação através de pessoa jurídica para a apresentação do show artístico-musical na Festa de Agosto de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é justificada pela garantia de qualidade,



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

profissionalismo, cumprimento de obrigações legais, suporte técnico e logístico, além da economia de tempo e recursos dos organizadores.

A contratação de shows artísticos, conforme previsto no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica ou opinião pública. Portanto, a escolha de ADUILIO MENDES atende a todos os requisitos legais e se justifica plenamente pela importância cultural, econômica e turística do evento para o município.

### **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação de um show artístico-musical para um evento como a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Festa de Agosto) deve almejar diversos resultados. Alguns dos principais objetivos pretendidos podem incluir:

- **Valorização Cultural:** A presença de uma banda consagrada como ADUILIO MENDES fortalece a identidade cultural do município, valorizando as tradições locais.
- **Atração Turística:** O evento, com a participação da banda, atrai turistas de outras cidades e estados, aumentando o fluxo de visitantes e promovendo o turismo regional.
- **Reencontro Comunitário:** Proporciona um momento de reencontro para os moradores que vivem fora, fortalecendo os laços comunitários e a identidade local. Fortalecendo ainda, o sentido de comunidade e engajamento entre os participantes, criando um ambiente de confraternização e celebração.
- **Impacto Econômico:** A movimentação de visitantes impulsiona a economia local, com aumento nas vendas de alimentos, bebidas e produtos diversos, beneficiando comerciantes e empreendedores locais.
- **Oportunidades de Negócio:** A Festa de Encerramento, dentro da programação da Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (festa de agosto), junto com o show da banda, cria oportunidades de negócios e networking para os municípios, estimulando o empreendedorismo.
- **Destaque Regional:** Consolidar o evento como um dos principais da região, aumentando o prestígio do município e atraindo a atenção de mídias e investidores. Trazendo ainda, um número significativo de pessoas para o evento, aumentando a visibilidade e participação na festa.
- **Promoção do Calendário Sociocultural:** Fortalece o calendário de eventos do município, garantindo a continuidade e o crescimento das festividades anuais.
- **Conformidade Legal:** A contratação de ADUILIO MENDES por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, assegura que os procedimentos legais sejam seguidos corretamente, evitando problemas jurídicos futuros.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**DATA PREVISTA EM QUE A CONTRATAÇÃO DEVE SER REALIZADA:** 18 de agosto de 2024.

**ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:** *Não há PAC vigente para o anodesta contratação.*

Ipueira/RN, 04 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **SETOR SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

1.2. **RESPONSÁVEL:** WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

### 2. DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical de ADUILIO MENDES, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (festa de agosto) para apresentação em praça pública, durante a realização da Festa de Encerramento.

2.2. O objetivo da contratação é de fomentar a cultura popular e preservar tradições locais, bem como a geração de renda para a comunidade por meio da venda de bebidas e comidas típicas, promovendo a integração e confraternização entre os moradores e visitantes, além de estimular o turismo e fortalecer a identidade cultural do município.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

3.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

3.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Documentos de habilitação e certificados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário em validade.
- b) Profissionalismo artístico



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 4.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.
- 4.2. Os serviços a serem executados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

#### **5. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação;
- 5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **6. DA VISTORIA TÉCNICA**

- 6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços por parte da empresa contratante para apresentação de show artístico.

#### **7. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1. Não será exigida documentação técnica para habilitação;

#### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, conforme Termo de Referência.

#### **10. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 10.1. Para o levantamento de mercado foram analisados processos semelhantes feitos por outros órgãos e entidades pública afim de melhor definir o que se adéqua a necessidade da demanda Municipal e a questão orçamentária.
- 10.2. O ciclo de vida desta solução consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da



IPUEIRA-BR

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

contratação a fim de melhor atender à necessidade pública ao longo da apresentação e de forma vantajosa à administração.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **11.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

11.2. **SOLUÇÃO 1:** Realizar a contratação de artista de um só segmento musical.

11.3. Em razão da economicidade e conveniência, optou-se pela opção nº 1 tendo sido a escolha que de melhor custo-benefício para a municipalidade.

## **12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

12.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 50min de apresentação artística.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A estimativa do valor da contratação está mensurada na proposta anexa pela empresa.

## **14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

14.1 Não haverá parcelamento para esta solução em razão da natureza da contratação.

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

15.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

16.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## **17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

17.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade da secretaria solicitante e a preserve cultural, geração de renda para a comunidade, fortalecimento dos laços sociais, estímulo ao turismo, e a promoção da identidade local, a inclusão e a diversidade, além de dar visibilidade ao evento na região, contribuindo para o reconhecimento de suas contribuições culturais.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 CNPJ. 08.094.708/0001-60

**18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

18.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

**19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

19.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

**20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

20.1. A contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

**21. DA ANÁLISE DE RISCOS:**

<b>RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO</b>				
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Risco Médio ( <input type="checkbox"/> ) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios.	Preenchimento da agenda da banda por outro contratante.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

<b>RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>				
( <input type="checkbox"/> ) Risco Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Médio ( <input type="checkbox"/> ) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atrasos nos procedimentos licitatórios	Atraso na prestação dos serviços objeto da contratação.	Elaboração adequada do Termo de Referência	Setor Administrativo Demandante	Início do procedimento Licitatório.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60**RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL** Risco Baixo     Risco Médio     Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Interrupção na execução do contrato.	População sem apresentação artística.	Supervisão e análise eficiente a fim de evitar empresas inidôneas e/ou incapazes de executar o contrato.	Fiscal de contrato	Constante.

Ipueira/RN, 04 de julho de 2024

**WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência tem por objeto a Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que acontecera no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), com duração de 50min de apresentação em praça pública.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato.
- 1.4. Quando houver **CONTRATO**, o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (no que couber).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação se dará pelo art. 74, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 2.2. O impacto econômico do evento é significativo, movimentando o comércio local através da venda de comidas, bebidas e outros produtos. A Festa de Encerramento a ser realizada no dia 18 de agosto de 2024, faz parte da programação da festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (festa de agosto), que ocorre nos dias 08 a 18 de agosto, proporciona ainda oportunidades de negócios e fomenta o turismo na região, beneficiando a economia local.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ. 08.094.708/0001-60

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer as seguintes descrições:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ADUILIO MENDES EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2024. DURAÇÃO DE 50min	SERV	01	70.000,00	70.000,00

3.2. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa de mercado, baseada em contratações anteriores da Administração e considerando a dotação orçamentária existente.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no item 3.1.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à fiscalização, sendo observados os seguintes itens:

4.3.1. Documentos de habilitação e certificados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário em validade.

4.3.2. Cumprimento de horários.

4.3.3. Profissionalismo artístico

4.4. Quanto ao Ciclo de vida do objeto, baseia-se na execução do evento como um todo e poderá ser dividido em várias fases, desde o planejamento inicial até a sua conclusão efetiva para garantir o sucesso do evento.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

5.2. O objeto deverá contemplar despesas com transporte, locomoção, estadia, alimentação, instrumentos musicais ou equipamentos (se for o caso) e demais necessidades que se fizerem necessárias.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.3. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com recursos humanos (quando for o caso).

5.4. A apresentação terá duração de 50min.

5.5. O prazo de prestação do serviço(s) é imediato a contar do recebimento da ordem de serviço em horário a combinar com a secretaria requisitante.

5.6. O local para a prestação do serviço deverá possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário, com ônus da contratada.

## **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. A seleção do fornecedor se dará por meio da proposta e avaliação da municipalidade, e obedecerá os critérios de consagração pela opinião pública da banda e qualidade da apresentação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços sendo tão somente necessário que o contratado siga as boas práticas de sustentabilidade.

## **8. DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Não será exigida documentação técnica para habilitação

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

11.1.1. Gestor do Fiscal: WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS.

11.2. O Fiscal do contrato procederá à avaliação das especificações do(s) serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

11.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilização por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

## 12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de início da apresentação se dará a partir das 23h30min do dia 18 de agosto de 2024, conforme ordem de serviço ou contrato.

12.2. Caso não seja possível iniciar a apresentação no horário marcado e na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

12.3. A apresentação deverá atender o seguinte endereço e conforme a Ordem de Serviço:

12.3.1. AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO.

12.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.5. Caso a empresa vencedora possua garantia maior que a determinada pelo Termo de Referência deverá prevalecer a maior.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

13.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ. 08.094.708/0001-60

13.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de acompanhamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à contratada acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
- f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) produto(s).



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a contratada a:

- 14.1.1. Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 14.1.2. Efetuar a entrega do serviço no prazo e local informado, acompanhada da ordem de serviço, dentro do Município de Ipueira, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante.
- 14.1.3. Carregar, descarregar materiais por meio de pessoal habilitado, a suas expensas.
- 14.1.4. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e, nem vícios ou incorreções, resultantes da entrega capazes de prejudicar a apresentação.
- 14.1.5. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 14.1.7. Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 14.1.8. Fornecer o objeto no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.1.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Receber provisoriamente o serviço;
- 15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver);
- 15.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no previsto no Instrumento Contratual (se houver).

## 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave.
  - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
  - **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:
    - i. Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    - ii. Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
    - iii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
    - iv. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.
  - **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.
- 16.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada a data de sua intimação.
- 16.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. as peculiaridades do caso concreto;
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo do **fim da execução completa do serviço contratado**, destetermo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 10 (dez) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 17.4. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

17.5. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Finanças, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Grande do Norte, Fazenda do Município da empresa, FGTS e Justiça do Trabalho.

17.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

17.7. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

17.8. Para execução do pagamento, a empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Bradesco, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra ou de Serviço.

17.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

17.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

17.11. De acordo com o Decreto Municipal nº 002, de 08 de março de 2024, o MUNICÍPIO, SE COUBER, fará a retenção para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Ipueira/RN.

17.12. O MUNICÍPIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da empresa contratada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

17.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

alguma forma para o atraso.

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos utilizados para a reserva orçamentária são os seguintes:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NAT. DA DESPESA	FONTE
02.007	27.813.0021.2008	3.3.90.39	1.500.0000

Ipueira-RN, 04 de julho de 2024.

## 19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

# ADUÍLIO M E N D E S

## ORÇAMENTO

À IPUEIRA/RN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. O orçamento para a Contratação da empresa **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES- ME / Nome Fantasia ARYANA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **27.026.148/0001-51**, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical **ADUILIO MENDES**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. GLOBAL R\$
01	Contratação da empresa <b>ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES – ME / Nome Fantasia ARYANA PRODUÇÕES</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o N.º <b>27.026.148/0001-51</b> , objetivando a realização de apresentação artística com <b>ADUILIO MENDES</b> , com apresentação no dia <b>18 de Agosto de 2024 - Domingo</b> , na tradicional Festa de Agosto no município de IPUEIRA/RN. 50 minutos de show.	R\$ 70.000,00

O Preço global da Proposta é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Caso nos seja adjudicado o presente objeto, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antônio Aduílio Rodrigues Mendes, inscrito no CPF/MF sob o N.º 711.700.063-53, RG: 20090519550 SSP/CE, como representante legal desta empresa.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotados nesta proposta;

**VALIDADE DA PROPOSTA: 180** (Cento e Oitenta) Dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: DE ACORDO COM O CONTRATO.**

**FORMA DE PAGAMENTO: 50% ANTES DA APRESENTAÇÃO E 50% NO DIA SEGUINTE À APRESENTAÇÃO**

Razão Social: **ANTONIO ADUILIO R.MENDES- ME / Nome Fantasia ARYANA PRODUÇÕES.**

Endereço: **Avenida Dom Luís, 1200 - Sala 811 - Aldeota - Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196**

CNPJ: **27.026.148/0001-51**

REPRESENTANTE LEGAL: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES.**

CPF: **711.700.063-53 / RG: 20080519550 SSP/CE**

Banco: **BRDESCO Ag: 288-1 Conta C: 474178-1 Fone/Fax: (85) 99915-0245 – CNPJ:**

**27.026.148/0001-51 - ARYANA PRODUÇÕES. ANTONIO ADUILIO R. MENDES**

Fortaleza/CE, 13 de Junho de 2024.

ANTONIO ADUILIO  
RODRIGUES  
MENDES:71170006353

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES  
MENDES:71170006353  
Dados: 2024.06.13 17:07:43 -03'00'

**ANTONIO ADUILIO R.MENDES- ME / ARYANA PRODUÇÕES**

**CNPJ: 27.026.148/0001-51**

**CONTRATADO**

**AV. DOM LUIS, Nº 1200 – SALA 811 – CONDOMÍNIO PÁTIO DOM LUÍS – TORRE BUSINESS – ALDEOTA-  
FORTALEZA/CE, CEP: 60.160-196 E-MAIL: MAIAARENATA@GMAIL.COM CONTATO: (85) 99915-0245**



## ADUÍLIO MENDES

### ADUÍLIO MENDES - RELEASE

O cantor e compositor Aduílio Mendes, nasceu em Choró Limão, interior do Ceará e é considerado um dos grandes nomes do forró no Brasil. Em suas referências musicais o artista traz grandes nomes do forró e carimbó entre eles Luiz Gonzaga, Pinduca, Jackson do Pandeiro, Evaldo Braga, dentre outros grandes intérpretes da Música Popular Brasileira.

Sua primeira aparição em público foi aos 16 anos, quando pediu para cantar com uma banda que se apresentou em sua cidade natal, esse dia foi o marco inicial de uma brilhante carreira que estava por vir.

Aduílio foi um dos grandes nomes da banda "Mastruz com Leite", considerada uma das maiores bandas de forró do Brasil. No período que esteve no grupo o artista interpretou músicas que se tornaram grandes sucessos atemporais do forró, como "Massa de Mandioca", "Viajante Forrozeiro", "Onde Canta o Sabiá" e "Vida de Vaqueiro".

O cantor também integrou a banda Magníficos, emplacando os hits "Amor Amo Você" e "Carta Branca". Também fez parte da banda "Caviar ComRapadura" durante um ano, e se consagrou mais uma vez com as músicas "Me Namora", "Porque Brigamos", e "Internauta do Amor". Em seguida, sua passagem pelo Forró Moral se tornou um sucesso com "O Céu é o Limite". A última banda da qual fez parte antes de se lançar em carreira solo foi a "Forró do Bom" e suas músicas de sucesso foram "Tô Solteiro" e "Praia do Cocó".

O ano de 2015 foi considerado um marco na carreira de Aduílio e o início de uma nova fase promissora do artista. O cantor se reinventa mais uma vez e cria uma grande trajetória consagrada nacionalmente.

Em 2018 o artista lança o single "Doutor do Gado" e emplaca mais de 3 milhões de streams nos aplicativos de áudio e vídeo. Um ano depois o artista lança seu primeiro audiovisual intitulado "Aduílio Mendes in Studio", onde o cantor interpreta grandes sucessos do forró, atualmente o projeto conta com mais de 2 milhões de streams no Youtube e Spotify.

Acumulando mais de 17 milhões de streams nos aplicativos de áudio e vídeo e mais de 300 mil seguidores nas mídias digitais o artista se reinventa mais uma vez no ano de 2022 com o lançamento do projeto "Clássicos" que trouxe grandes participações de peso como Xand Avião, Raí Saia Rodada, Edson Lima, Dorgival Dantas, Taty Girl, Walkyria Santos e Ramon Costa interpretando músicas atemporais do forró.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310376976-4	27.026.148/0001-51	03/02/2017	30/01/2017

Endereço Completo:

AVENIDA DOM LUIS 1200 SALA: 811; - BAIRRO ALDEOTA CEP 60160-196 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

SERVICO DE PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS, LOCACAO DE SOM, LOCACAO DE PALCO, LOCACAO DE GERADORES, LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADE DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS, E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAISE COMPANHIAS DE MUSICAS, MUSICO INDEPENDENTE, LOCACAO DE ESPACOS PARA PRODUCAO MUSICAL E SALAS DE ENSAIO, SERVICO DE GESTAO DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E SHOWS, AGENCIAMENTO DE PROFISIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI S E ARTITICAS.

Capital: R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/03/2024

Número: 6779396

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

Identidade: 20080519550

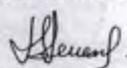
CPF: 711.700.063-53

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Junho de 2024 10:19

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001225308 e visualize a certidão)



24/096.724-1

BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da  
**Propriedade Industrial**  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Inicio | Ajuda? ] 1/1

> Consulte por: Nº Processo | Marca | Titular | Cod. Figura

Marca

Nº do Processo: **909815682**  
 Titular: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  
 Marca: ADULIO MENDES  
 Procurador: André Luis Cavalcante Silva  
 Data do Depósito: 11/08/2015  
 Situação: Aguardando exame de mérito  
 Apresentação: Nominativa  
 Classe Nice (NCL) 10/41  
 Natureza: De Serviço  
 Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretimento; Organiz...

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Imp	Serviço	Cliente	Deliver	Data
✓	850150178377	11/08/2015	-	389	ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES		-

Publicações

RPE	Data RPE	Despacho	Complemento do Despacho
2332	15/09/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	

Dados atualizados até 12/01/2016 - Nº da Revista: 2349

Rua Mariz de Carvalho, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-010 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010

Fale conosco





**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Nº do documento ILS0050291/2024		Data da emissão 30/04/2024			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME				CNPJ/CPF 27.026.148/0001-51	
Natureza Jurídica EMPRESARIO					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 6567207		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, 1200, SALA 811 - ALDEOTA, 60160196, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 6,25		Área Construída (m²) 6,25		Área do Estabelecimento (m²) 6,25	
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 711.700.063-53			Nome ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES		
Observações					
<p>1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES / CPF: 71170006353</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024501676, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):</p> <p>a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.</p> <p>b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.</p> <p>4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p>					
CONDICIONANTES					
<p><b>ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</b></p> <p>1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará</p>					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
<p>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</p> <p>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p>					





**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONTRATANTE**

Emitida via sistema em: 09 de Outubro de 2019  
2ª Via: Solicitante

Número da Solicitação

SRC000970/2019

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho e Emprego

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES localizado(a) no Avenida Dom Luís - lado par sala 811 1200 Aldeota - Fortaleza, telefone (085) 8726-3074, nº de inscrição 27.026.148/0001-51, por meio de seu representante ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, documento de identificação nº 1682951629, CPF Nº 711.700.063-53, vem requerer à autoridade competente desse Órgão o registro de contratante, de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, e da Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, apresentando cópia legível autenticada ou simples (que será autenticada pelo servidor do Órgão, desde que acompanhada do original) dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro Específico do INSS - CEI;
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente;
- Cópia do comprovante de endereço da empresa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

  
DANILO BARBOSA DA SILVA  
CRC: CE - 026308/O-4  
CONTADOR

Fortaleza, 09 de Outubro de 2019

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

NUDPRO /SRTE-CE  
46205.011451/2019-95



09 OUT. 2019

**PARA IMPRESSÃO DO SEU CARTÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL:**

Accesse o endereço eletrônico [sirpweb.mte.gov.br/sirpweb](http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb). Do lado esquerdo da tela escolha a opção ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO, Registro Profissional. Se a situação estiver DEFERIDA, accesse a opção IMPRESSÕES. Emitir Cartão de Registro Profissional. Preencha os dados solicitados e imprima seu cartão. Sugere-se plastificar o cartão para conservar.  
Dúvidas: (85) 3255.3935

OBS.1: Este requerimento deve ser protocolado, com os documentos acima especificados, na Superintendência ou Gerência Regional do Trabalho e Emprego, responsável pela análise da solicitação. As unidades poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados neste requerimento.

OBS.2: Esta solicitação deve ser protocolada até o dia 08/11/2019, sob pena de invalidação.

OBS.3: Após a entrega da documentação, é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento do pedido de registro, é de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da decisão da unidade.

**DADOS BANCARIOS:**

**BANCO: BRADESCO**

**AG: 288-1**

**CONTA C: 474178-1**

**CNPJ: 27.026.148/0001-51 ARYANA PRODUÇÕES ANTONIO ADUILIO R. MENDES.**



### Situação Fiscal do Contribuinte

CNPJ: 27.026.148

- Diagnóstico Fiscal
- Informações Cadastrais**
- Gerar Relatório
- Avaliar

#### Informações Cadastrais

<b>Nome</b> ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES	
<b>Unidade da Receita do Domicílio da Matriz - 27.026.148/0001-51</b> DRF FORTALEZA-CE	<b>Abertura Empresa/Entidade</b> 03/02/2017
<b>Endereço</b> AV DOM LUIS 1200 SALA 811	
<b>Bairro</b> ALDEOTA	<b>CEP</b> 60160-196
<b>Município</b> FORTALEZA	<b>UF</b> CE
<b>Responsável/ Titular Perante o CNPJ</b> 711.700.063-53 ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES	
<b>Situação Cadastral do Responsável no CPF</b> REGULAR	<b>Qualificação do Responsável</b> EMPRESARIO
<b>Natureza Jurídica da Empresa / Entidade</b> 213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	
<b>Atividade Econômica da Matriz</b> 9001-9/02 - Produção musical	
<b>Porte da Empresa</b> MICRO EMPRESA	
<b>Situação no CNPJ</b> ATIVA	
<b>Opção Pelo Simples Nacional</b>	
<b>Inclusão</b> 03/02/2017	<b>Exclusão</b> 31/12/2022

# ADUÍLIO M E N D E S

## DECLARAÇÃO Lei nº14.148/2021 (PERSE)

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, com sede Av. Dom Luiz, nº 1200 Aldeota Fortaleza CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.026.148/0001-51, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que está desde 1º de Outubro de 2022 sob o Benefício Fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Fortaleza, 13 de Junho de 2024

Declaração válida por 30 dias.

ANTONIO ADUILIO  
RODRIGUES  
MENDES:71170006353

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES  
MENDES:71170006353  
Dados: 2024.06.13 15:32:43  
-03'00'

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
CNPJ: 27.026.148/0001-51

Nome assinante: Antônio Aduílio Rodrigues Mendes

AV. DOM LUIS, Nº 1200 – SALA 811 – CONDOMÍNIO PÁTIO DOM LUÍS – TORRE BUSINESS – ALDEOTA-  
FORTALEZA/CE, CEP: 60.160-196 E-MAIL: MAIAARENATA@GMAIL.COM CONTATO: (85) 99915-0245

# ADUÍLIO M E N D E S

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES	CNPJ: 27.026.148/0001-51
Signatário (s): ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES	CPF: 711.700.063-53

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Fortaleza, 13 de Junho de 2024

ANTONIO ADUILIO  
RODRIGUES  
MENDES:71170006353

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES  
MENDES:71170006353  
Dados: 2024.06.13 17:13:58 -03'00'

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
CPF: 711.700.063-53  
EMPRESARIO/ADMINISTRADOR  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
CNPJ: 27.026.148/0001-51

AV. DOM LUIS, Nº 1200 – SALA 811 – CONDOMÍNIO PÁTIO DOM LUÍS – TORRE BUSINESS – ALDEOTA-FORTALEZA/CE, CEP: 60.160-196 E-MAIL: MAIAARENATA@GMAIL.COM CONTATO: (85) 99915-0245

# ADUÍLIO M E N D E S

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Eu, **Antonio Aduilio Rodrigues Mendes**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 20080519550** e do **CPF inscrito sob o nº 711.700.063-53**, declaro para os devidos fins e efeitos que: **NÃO TENHO** Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com o Governador, Vice Governador, Secretários, Presidente de Autarquias, Deputados, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **DECLARO**, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

FORTALEZA-CE, 13 de Junho de 2024

Ass: \_\_\_\_\_  
**ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES**  
CPF: 711.700.063-53

# ADUÍLIO M E N D E S

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

A empresa **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES** ME portadora do CNPJ **27.026.148/0001-51** declara sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio de licitação encontram-se regularmente quitados conforme exigido em edital. Encaminho em anexo as Certidões negativas referentes a questões trabalhistas e recolhimento de FGTS.

Fortaleza - CE, 13 de Junho de 2024

ANTONIO ADUILIO  
RODRIGUES  
MENDES:71170006353

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES  
MENDES:71170006353  
Dados: 2024.06.13 17:17:18  
-03'00'

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

CPF: 711.700.063-53

EMPRESARIO/ADMINISTRADOR

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

CNPJ: 27.026.148/000151

# ADUÍLIO M E N D E S

## DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME** portadora do CNPJ: **27.026.148/0001-51**, Por intermédio de seu representante legal pelo Sr. **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES**, portador do RG **20080519550 SSP/CE** e do CPF. Nº **711.700.063-53**, No uso de suas atribuições legais vem:

**DECLARAR:** Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente

FORTALEZA-CE, 13 de Junho de 2024

Atenciosamente,

ANTONIO ADUILIO  
RODRIGUES  
MENDES:71170006353

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES  
MENDES:71170006353  
Dados: 2024.06.13 17:18:53 -03'00'

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME

CNPJ: 27.026.148/0001-51

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

CPF: 711.700.063-53

SOCIO/ADMINISTRADOR

## RIO GRANDE DO NORTE

O QUE FAZER EM NATAL E REGIÃO

### Com participação de Xand Avião, Aduílio Mendes grava DVD na Grande Natal nesta quarta (24)

Gravação também terá Raí Saia Rodada, Dorgival Dantas, Walkyria Santos e outros grandes nomes do forró. Banda Circuito Musical faz show de abertura, no Espaço Di Trento.

Por g1 RN

24/11/2021 13h53 - Atualizado há um mês



Aduílio Mendes grava DVD em show na Grande Natal — Foto: Emanuel Tadeu/Medow

O cantor Aduílio Mendes grava nesta quarta-feira (24) o DVD "Clássicos", em show a ser realizado no Espaço Di Trento, em Pium, na Grande Natal. A noite terá convidados especiais como Xand Avião, Raí Saia Rodada, Dorgival Dantas, Edson Lima (Limão com Mel), Taty Girl, Walkyria Santos e Ramon Costa (Cavaleiros), que prometem emocionar cantando os maiores sucessos do artista cearense em duetos eletrizantes.

A venda de ingressos é feita **pela internet**. O show de abertura será da banda Circuito Musical, a partir das 18h. A gravação do DVD começa às 20h. No encerramento, ainda haverá a apresentação de Cachorrão do Brega.

Com uma voz considerada inconfundível, Aduílio vai resgatar a trajetória musical com passagens marcantes pelas bandas Mastruz com Leite e Magníficos, além do Caviar com Rapadura. Entre as canções que marcaram época está "Carta Branca", sucesso em todo o Brasil.

A expectativa é que o DVD fique pronto o mais breve possível para começar as divulgações visando o ano de 2022, que será de retomada para o São João do Nordeste.

Diversos

## Gravação do DVD de Aduílio Mendes acontecerá na quarta-feira (24) em Natal com vários nomes de peso do forró

21/11/2021 09h35



Foto: Divulgação

A gravação do DVD de Aduílio Mendes, intitulado de "Clássicos", acontecerá na próxima quarta-feira (24), às 18h, em Natal, no Espaço Di Trento. No local está sendo montando um projeto cenográfico incrível que compõe perfeitamente com o espaço, além de uma viagem clássica no túnel do tempo relembrando grandes sucessos de música que marcaram as nossas vidas.

O show de abertura será feito pela banda Circuito Musical. Já o DVD contará com várias participações especiais, de nomes de peso do forró. Estão confirmados Xand Avião, Raí Saia Rodada, Edson Lima, Dorgival Dantas, Taty Girl, Walkyria Santos e Cavaleiros do Forró.

Não perca a oportunidade e adquira seu ingresso dessa mega festa pelo link: <https://outgo.com.br/dvd-adiulio-mendes-classicos>



Silvério Alves

## Muita gente no Pavilhão do Povo, na festa da Emancipação Política, em São Paulo do Potengi



Na noite dessa quinta-feira, 30 de dezembro, um grande público compareceu ao Pavilhão do Povo, em nossa cidade, para participar do aniversário de 78 anos da Emancipação Política de São Paulo do Potengi. A animação ficou por conta dos cantores e suas bandas musicais: Alexandre Moreira, Adullio Mendes e Giannini. Os três deram um verdadeiro show de musicalidade.

Depois da apresentação de Alexandre Moreira e Banda, o presidente da Câmara Municipal, Getúlio Antunes, o vice-prefeito João Maria e o prefeito Pacelli, levaram suas mensagens ao público presente ao Pavilhão. Os três parabenizaram o município pelos 78 anos de existência e desejaram a todos os potengienses, um Ano Novo cheio de muita paz, saúde e prosperidade.

Ainda hoje (31), cobertura completa aqui no Blog, com inúmeras fotos.



CULTURA 02/11/2021 08:25 Redação

## Forrozeiro Aduílio Mendes é atração garantida para a abertura do 29º Arraiá da Capital



Foto: Divulgação

O forrozeiro Aduílio Mendes, ex-vocalista das bandas Mastruz com Leite e Magníficos, figura garantida no circuito de forró nordestino vai abrir o 29º Arraiá da Capital, com apresentação ao vivo na grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho. A programação musical conta ainda com Forró do Balançado, Thayssa Marques, Júnior Ferrê e Theo Santana.

Com o tema 'A chama que nunca se apaga. A memória que não se esvai', o 29º Arraiá da Capital será realizado de 10 a 14 de novembro, na grande Praça e transmitido ao vivo no canal do YouTube da Prefeitura de Palmas, sempre a partir das 19 horas.

Nesta 29ª edição, a festa contará com apresentações apenas de casais representantes das quadrilhas juninas da Capital, nas modalidades: Melhor Rainha do Arraiá da Capital, Melhor Casal de Noivos, Melhor Casal de Reis, Melhor Casal Cangaço.

### Aduílio Mendes

Com 28 anos de música, dono de uma voz marcante e inconfundível, Aduílio Mendes é conhecido no meio musical por sua técnica vocal e um estilo totalmente próprio. Iniciou sua carreira aos 15 anos, o que deu ao artista experiência e uma base musical muito rica.

Intérprete de sucessos como, 'Carta Branca', 'Amor amo você', 'Viajante Forrozeiro', 'Onde Canta o Sabiá', entre outras, Aduílio Mendes iniciou carreira na banda Mastruz com Leite, na formação com Kátia Cilene, França e Beth Nascimento, passou pela Banda Magníficos e atualmente segue carreira solo.

### Programação

Nos cinco dias da festança on-line haverá disputa de casais representantes das quadrilhas juninas da Capital e apresentações musicais que incluem, além de Aduílio Mendes, forrozeiros locais. Para animar a festa e comandar o arrasta pé a FCP convidou Forró do Balançado, Thayssa Marques, Júnior Ferrê e Theo Santana.

Dia 10 - Apresentação das Rainhas; Forró do Balançado; Aduílio Mendes;

Dia 11 - Casais do Cangaço - Thayssa Marques;

Dia 12- Casais de Reis - Júnior Ferrê;

Dia 13- Theo Santana

Dia 14 - Apuração (Secom Palmas)

## São João de Bananeiras terá shows em estádio e prefeitura promete festivais gastronômico, de vinho e cerveja artesanal

O evento está previsto para acontecer entre os dias 10 de junho e 10 de julho de 2022. Entre as atrações confirmadas estão artistas Luan Santana, Alok, Elba Ramalho, Flávio José, Matheus Fernandes, Walkyria Santos.



Os shows das principais atrações do São João 2022 de Bananeiras, no Brejo paraibano, vão acontecer no estádio da cidade, o Bezerrão. No domingo, o prefeito Mateus Bezerra antecipou ao *Conversa Política* a mudança para um novo espaço. A festa junina foi lançada nesta segunda-feira (27), em uma casa de recepções, da capital. O evento está previsto para acontecer entre os dias 10 de junho e 10 de julho de 2022.

No estádio será feito um pátio de mais de 20 mil m<sup>2</sup> de área, com praça de alimentação e cenografia. O gestor espera desafogar trânsito no Centro, onde shows aconteciam. Em 2019, a festa foi marcada por quilômetros de congestionamento para entrar na cidade.

**Veja também** [Ações do MPT rendem aproximadamente R\\$ 7 milhões em ações contra Covid-19 na Paraíba](#)

Participaram do lançamento jornalistas, político e possíveis parceiros da festa. Entre as atrações confirmadas estão artistas Luan Santana, Alok, Elba Ramalho, Flávio José, Matheus Fernandes, Walkyria Santos, Eliano, Aduílio Mendes, Raniery Gomes, Ramon Schnayder e Fabiano Guimarães.

Foi anunciado, ainda, outros projetos integrados na programação, como festival gastronômico, festival de cerveja artesanal, festival de vinho, noites do brega, festival de quadrilhas populares, degustação da cachaça rainha, são João kids, são João bike, beach tennis, casamento em conjunto, turismo de aventuras, festa a fantasia, são João pet, maior bolo de banana do mundo e campeonato de forró. Além disso, também está previsto um pré São João descentralizado nos Distritos.

## PARAÍBA

MÚSICA

### Alok, Luan Santana, Flávio José e Elba Ramalho são confirmados no São João 2022 de Bananeiras, PB

Evento está previsto para acontecer entre os dias 10 de junho e 10 de julho de 2022.

Por g1 PB

28/12/2021 06h33 - Atualizado há uma semana



Elba Ramalho — Foto: Wesley D'Almeida/ Arquivo PCR Imagem

O São João 2022 de Bananeiras, no Brejo paraibano, foi lançado nesta segunda-feira (27), em João Pessoa. Entre as atrações confirmadas estão artistas como Luan Santana, Alok e Elba Ramalho. O evento está previsto para acontecer entre os dias 10 de junho e 10 de julho de 2022.

Também estão confirmados para se apresentarem no evento os artistas Flávio José, Matheus Fernandes, Walkyria Santos, Eliane, Aduilio Mendes, Raniery Gomes, Ramon Schnayder e Fabiano Guimarães.

De acordo com a prefeitura da cidade, os shows devem acontecer no Estádio Governador Clóvis Bezerra, popularmente conhecido como 'O Bezerrão'.

O evento contará com um pátio de mais de 20 mil m<sup>2</sup> de área, com praça de alimentação e cenografia.

Outros projetos estão integrados na programação de 30 dias, como festival gastronômico, festival de cerveja artesanal, festival de vinho, noites do brega, festival de quadrilhas populares, degustação da cachaça rainha, são joão kids, são joão bike, beach tennis, casamento em conjunto, turismo de aventuras, festa a fantasia, são joão pet, maior bolo de banana do mundo e campeonato de forró. Além disso, também está previsto um pré São João descentralizado nos Distritos.



## Del Feliz lança "Mais e Mais" Dueto Feliz com Aduílio Mendes



 Claudê Lopes 📅 07/10/2021

**Aduílio Mendes** faz parte da formação antológica do Mastruz com Leite, grupo que tem uma contribuição histórica para o forró e fez um sucesso muito grande no país. É um artista completo, tem uma extensão vocal incrível, é afinadíssimo. *"Admiro demais Aduílio como um dos maiores intérpretes de forró da nossa geração. Uma referência boa, um amigo querido com quem estou tendo o prazer de construir essa linda parceria no **Dueto Feliz**", conta **Del Feliz**.*

Os duos fazem parte de uma série de clipes com personalidades marcantes da música brasileira, que estão sendo publicados no canal Del Feliz.

Boa festa

## Música, teatro e arte na terceira semana de programação do Natal em Natal

Tradicional ponto turístico e de encontro dos natalenses, a Árvore de Mirassol reúne espaço para o melhor do artesanato, da gastronomia e da música potiguar

Redação  
08/12/2023 - 14:37



Árvore de Mirassol, em Natal - Foto: Reprodução

A terceira semana de programação do Natal em Natal, promovido pela Prefeitura do Natal, reúne música de melhor qualidade, teatro, gastronomia e artesanato em todas as regiões da cidade. O Natal em Natal alavanca a economia criativa, o turismo, a geração de emprego e renda. Confira a programação da semana:

### Shows na Árvore de Mirassol

Tradicional ponto turístico e de encontro dos natalenses, a Árvore de Mirassol reúne espaço para o melhor do artesanato, da gastronomia e da música potiguar. Nesta semana haverá shows de quinta (2) a domingo (5).

Amanhã (quinta), a partir das 19h, tem shows de Gabriel Curiaco e Banda Dubê.

Na sexta-feira (3) é a vez de Pegada do Coyote (19h) e Briola Sales feat. Airton Souza e Armandinho Neto. No sábado (4) tem Talma & Gadelha (19h) e Yhran Barreto (21h) e no domingo (5) shows de Nara Costa (18h), Tudo que Não Quero Falar de Amor (19h) e às 21h Camomila Chá- Skarimbô, Tiquinha Rodrigues e Cantos Sagrados.

### Música erudita e arte no Centro da Cidade

O edital Aldo Parisot, voltado para a música de câmara, apresenta nesta sábado (4) Música ao Luar, na Igreja do Galo, a partir das 16h. Também no sábado, no Sebo Balalaika tem comemoração dos 20 anos de carreira artística de Vicente Santeiro. A partir das 18h tem Vernissage e shows.

### Festival PratoMundo no Centro Histórico

Gastronomia e boa música marcam presença neste sábado (4) no Festival PratoMundo. No Centro Histórico, das 12h30 às 14h30 tem palestra Oficina Gastronômica com o chef Alexandre Gurgel e a partir das 15h tem apresentação de Joca Costa e Heliana Pinheiro no Sebo Balalaika.

### Garagem de Rua e teatro no Espaço Jesiel Figueiredo

Na Zona Norte de Natal, o Espaço Cultural Jesiel Figueiredo vai receber teatro e rock alternativo. Nesta quinta (2) tem a peça Resquícios, a partir das 19h. A apresentação faz parte do edital lançado pela Prefeitura do Natal para ocupação e apresentações teatrais pela cidade.

O Festival Garagens de Rua acontece sábado (4), com shows de Ydina, Cazasuja, Born to Freedom e Joseph Lime Drop. Fechando o projeto no domingo (5) tem Marinheiro Porre, Mari Funes, Demonia e Coelho de Trento. O projeto é patrocinado pela Prefeitura do Natal e é realizado no Espaço Jesiel Figueiredo, com total infra-estrutura para as apresentações.

### Fest Redinha com muito forró

Além do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo, a Zona Norte de Natal terá outro ponto de shows e cultura. Na praia da Redinha (palco por trás da Igreja de Pedra), tem o Redinha Fest, projeto promovido com recursos municipais através de emendas parlamentares.

Na sexta (5) tem shows de Gianni Alencar, Walkyria Santos e Brassy do Forró. No sábado (4) se apresentam Circuito Musical, Chama as Meninas, Adulito Mendes e Érika Silva. A entrada é franca.

Cidades \ Grandes atrações

## Alok, Luan Santana, Flávio José e Elba Ramalho são confirmados no São João 2022 de Bananeiras, na Paraíba

Serão 30 dias de festa e o evento está previsto para ter início no dia 10 de julho de 2022.

28/12/2021 12h15 \ Atualizada há 1 semana

Por: Redação \ Fonte: Notícia Paraíba



Atrações de renome nacional como Alok, Luan Santana, Elba Ramalho e Flávio José estarão na programação do São João 2022 de Bananeiras, no Brejo paraibano.

O evento foi lançado nessa segunda-feira (27), e segundo a prefeitura municipal, serão 30 dias de festa e os shows devem acontecer no Estádio Governador Clóvis Bezerra, popularmente conhecido como 'O Bezerrão'.

Na grade de programação ainda foram confirmados os artistas Matheus Fernandes, Walkyria Santos, Eliane, Aduílio Mendes, Raniery Gomes, Ramon Schnayder e Fabiano Guimarães.

O evento contará com um pátio de mais de 20 mil m<sup>2</sup> de área, com praça de alimentação e cenografia. Além disso, outros projetos estão integrados na programação de 30 dias, como festival gastronômico, festival de cerveja artesanal, festival de vinho, noites do brega, festival de quadrilhas populares, degustação da cachaça rainha, são joão kids, são joão bike, beach tennis, casamento em conjunto, turismo de aventuras, festa a fantasia, são joão pet, maior bolo de banana do mundo e campeonato de forró.

O São João de Bananeiras está previsto para acontecer entre os dias 10 de junho e 10 de julho de 2022.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini, Cidade Monções, CEP: 04571-936 - São Paulo - SP, CNPJ: 02.558.157/0001-62, Insc. Est. 10638394/9112, http://www.vivo.com.br

Nome: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, Endereço: R DRAGAO DO MAR 531 AP 407 PRAIA DE IRACEMA - 60060-390 - FORTALEZA / CE, Código do cliente: 8999 8614 8928 DV: 4, Número do telefone: , Data de emissão: 03/11/2023, Estado de instalação: Ceará, Mês de referência: Novembro/2023, Número da fatura: 1763375202-0 Tipo de cliente: Residencial

21/11/2023 97,96

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$), and rows for Plano Contratado, Serviços Digitais, Serviços Eventuais, and TOTAL GERAL A PAGAR.

Histórico de consumo

Table showing total usage in minutes for September, October, and November.

Vivo Valoriza: Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o aplicativo Vivo em: https://app.vivo/suafatura. O detalhamento também pode ser solicitado impresso...

Mensagem para você

Para realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

(282) PSABL/141/POS/SCM

Destaque Azul

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE Banco SANTANDER, Agência 2343

Autenticação Mecânica

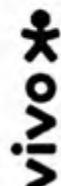


Table with client details: Nome do Cliente (ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES), Data de Vencimento (21/11/2023), Valor a Pagar (R\$) (97,96), Código do cliente (8999 8614 8928), Código para Cadastramento de Débito Automático (899986148928-4), Número da Fatura (1763375202-0).



Pagar via Pix



485910509359

0000041008 - 00000020504



## NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

## Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378  
Ed. Eco Berrini  
Cidade Mônopolis  
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Insc. Est.: 108383949112  
http://www.vivo.com.br

Nome: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  
Endereço: R DRAGAO DO MAR 531 AP 407 PRAIA DE IRACEMA - 60060-390 - FORTALEZA / CE  
Código do cliente: 8999 8614 8928 DV: 4  
CNPJ/CPF: 71170006353 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Ceará

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

## Prestadora Telefonica

Telefônica Brasil S.A. | Av. Desembargador Moreira, 1300 - Sala 201 a 212 - Aldeota - 60170-002 Fortaleza CE  
CNPJ:02.558.157/0011-34 - Insc. Est.: 06.668877-9 | Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte - CFOP 5307

NFFST 6132515-CE  
série: BK subsérie:

## INTERNET

## Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)	
1 FLA-612EBNP89Y-013	Vivo Fibra 300 Mbps Avulso Especial GTII FSP	03/10/2023 a 02/11/2023	20%	3,65%	45,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>45,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>45,00</b>	

## Serviços Eventuais

## Descrição

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2 Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	02/11/2023	20%	3,65%	-2,03
<b>TOTAL</b>				<b>-2,03</b>
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>				<b>42,97</b>

Reservado ao Fisco 72af.3d89.265d.e558.dc4d.e53f.51f6.8240

## ICMS

## PIS/COFINS

Base de cálculo: 42,97  
Base de cálculo: 34,37

Aliquota: 20%  
Aliquota: 3,65%

Valor do ICMS: 8,59  
Valor do PIS/COFINS: 1,25

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

## Prestadora Telefonica

Telefônica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

## Serviços Digitais

## Serviços Digitais III

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
3 FunKids	03/10/2023 a 02/11/2023	2%	9,25%	1,06
4 Clube de Revistas	03/10/2023 a 02/11/2023		3,65%	7,42
5 NewCO+	03/10/2023 a 02/11/2023	2%	9,25%	1,06
6 Ubook Jornais	03/10/2023 a 02/11/2023		3,65%	4,24
7 Lionsgate	03/10/2023 a 02/11/2023	2%	9,25%	1,06
8 Skeelo AudioBooks	03/10/2023 a 02/11/2023			15,91
9 Abril News Digital	03/10/2023 a 02/11/2023		3,65%	4,24
<b>Serviços Digitais</b>				<b>34,99</b>

## Outros Serviços

	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
10 Vivo HomeAssist 9/12	27/10/2023			20,00
<b>Outros Serviços</b>				<b>20,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>54,99</b>
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>				<b>54,99</b>

## ICMS

## ISS

## PIS/COFINS

## PIS/COFINS

Base de cálculo: 0,00  
Base de cálculo: 3,18  
Base de cálculo: 15,90  
Base de cálculo: 3,18

Aliquota: 0%  
Aliquota: 2%  
Aliquota: 3,65%  
Aliquota: 9,25%

Valor do ICMS: 0,00  
Valor do ISS: 0,06  
Valor do PIS/COFINS: 0,58  
Valor do PIS/COFINS: 0,29

TOTAL GERAL A PAGAR

97,96

# Valoriza

O programa de relacionamento da Vivo

Aproveite ainda mais os próximos feriados  
com benefícios de aluguel de carros.

# Localiza



Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza  
e confira todos os benefícios.

485910205359

0000041007 - 0000020504



O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

# Valoriza

O programa de relacionamento da Vivo

Aproveite ainda mais os próximos feriados com benefícios de aluguel de carros.



## Localiza



Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira todos os benefícios.

O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, serviços Fixos, e benefícios de aluguel de carros por meio de parceiros locais e internacionais. Os benefícios de aluguel de carros são regulados de acordo com as condições de cada locadora e a legislação de cada país. Consulte o site [vivo.com.br](http://vivo.com.br) para mais informações.



Patrocinadora  
Oficial da Seleção  
dos Brasileiros.



CTCE SALVADOR BA PL8

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
R DRAGAO DO MAR 531 AP 407  
PRAJA DE IRACEMA  
60060-390 FORTALEZA CE



00 71257365 00000 000000000000 3 0 101123

Vencimento  
21/11/2023

Cadastre-se na Conta  
Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para  
seu celular em [leitorm.com.br](http://leitorm.com.br)

PARA USO DOS CORREIOS	
Endereço de destino	01 - AUSENTE
Endereço de origem	02 - NÃO ENVIADO
Endereço de retorno	03 - ENDERECO INCORRETO
Endereço de cobrança	04 - NÃO PAGAMENTO
Endereço de entrega	05 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	06 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	07 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	08 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	09 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	10 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	11 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	12 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	13 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	14 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	15 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	16 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	17 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	18 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO
Endereço de entrega	19 - ENDERECO COMPLETO INCORRETO



Acesse o app

Detalhes do seu plano, faturas,  
benefícios, suporte e muito mais  
você encontra no App Vivo



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	TRIFÁSICO		04/04/2023	04/05/2023	30	05/06/2023

KARLINE RODRIGUES ARAUJO  
Avenida DOM LUIS 01200 01200 SL 811 TORRE I BUSINESS  
ALDEOTA FORTALEZA CE  
CEP: 60160-196  
CPF/CNPJ: 012.412.033-42 INSC. EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA

5111514

Nº DO CLIENTE

5111514

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 062193427 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 04/05/2023  
Consulta pela Chave de Acesso IEM:  
<http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/inf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2323 0507 0472 5100 0170 6600 0062 1934 2710 2866 4920  
Protocolo de autorização: 3232300015686503 - 04/05/2023 às 22:20:25-03:00  
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NA0 CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 09/05/2023

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	15/06/2023	R\$ 378,33

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde - 05/04 - 04/05 Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média, em 3,06%, por meio da REH Aneel nº3.185/2023. Com vigência de 22/04/2023 a 21/04/2024. Bandeira verde em maio/23, sem custos adicionais na fatura, informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS				CONSUMO / kWh			
Bens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PS/PASEP	BASE ONIC (R\$)	ALÍQUOTA IN	VALOR IN	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	373	0,38574	143,88	4,34	143,88	20,00%	28,77	0,29700	280,71	0,68	1,90	8,59	MAI23	373,00	30	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	373	0,55496	207,00	6,28	207,00	20,00%	41,40	0,42724	280,71	3,10	8,59	70,17	ABR23	487,00	32	LID
CIP LUM PUB PREF MUNICIPAL				27,45	0,00	0,00	0,00%	0,00		350,88				MAR23	358,00	28	LID
Subtotal Faturamento				378,33										FEV23	395,00	30	LID
Subtotal Outros				27,45										JAN23	375,00	30	LID
TOTAL				378,33	10,99	350,88		70,17						DEZ22	386,00	31	LID
														NOV22	412,00	30	LID
														OUT22	404,00	32	LID
														SET22	388,00	31	LID
														AGO22	382,00	29	LID
														JUL22	330,00	32	LID
														JUN22	424,00	30	LID
														MAI22	304,00	29	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
3710732-NAN-280	HFP	05.ABR	46242,0	04.MAI	46615,0	1,0	373,0	30

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	
3710732-NAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	46242,00	46615,00	1,00	373,00	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CAIXA DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 5111514

BANCO ITAÚ - 341		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
34191.09123 64569.042936 85587.940009 9 93820000037833			
PAGADOR: KARLINE RODRIGUES ARAUJO RU 0008 DE SETEMBRO 01130 60110-000 CPF/CNPJ: 01241203342 CEP: 60160-196			
Nosso Nr. 109012945890-4	Nº Documento 0023525586	Data de Vencimento 15/06/2023	Valor do Documento R\$ 378,33
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino,150 - 60135-040 - CNPJ 07047251000170			
Agência / Código do Beneficiário: 2938/55879-4			



### CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas  
0800 265 0196

Atendimento para  
Deficientes Auditivos  
24 horas 0800 260 1887

Ouvidoria 0800 280 4100  
(atendimento em dias  
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria e necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número do protocolo.

### CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual  
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo  
Enel Ceará

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendimento Virtual Eliana  
(21) 99001-8608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Eliana e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito  
26018

- Em caso de falta de energia, escreva: faltaenergia + tecla espaço + número do cliente.
- Para consultar débito: débito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 6167

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEL | 147

Agência Nacional de Energia Elétrica. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @eneclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 00135-040

### INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

• Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.

• As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.

• A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.

• Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.

• Todos os significativos das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".

• Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".

• Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem esta cobrança.

### RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



### DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Casa fechada               | <input type="checkbox"/> Recusou-se a receber     |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente      | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |
| <input type="checkbox"/> Outros - especificar _____ |   |

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 00135-040  
CNPJ: 07.047.291/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor

FOB01U53 | 260600 | 3710732-NAN-280

KAROLINE RODRIGUES ARAUJO  
Avenida DOM LUIS 01200  
01200 SL 811 TORRE I BUSINESS FORTALEZA ALDEOTA 60160-196  
  
FOB01U53 260600  
  
5111514

### ⚠️ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04/05/2023	05/2023	15/06/2023

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 224	
Data e Hora da Emissão	10/07/2023 09:14:06	Competência	07/2023	Código de Verificação	705399363	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MACAIBA - RN	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME				
Nome Fantasia		ARYANA PRODUÇOES				
CPF/CNPJ	27.026.148/0001-51	Insc Municipal	467.754-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,1200 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento		SALA 811	Telefone	(85)3393-7242	E-mail	danilo.bcontabil@gmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MACAIBA				
CPF/CNPJ	08.234.148/0001-00	Inscrição Municipal		Município	MACAIBA - RN	
Endereço e CEP		AV MONICA NOBREGA DANTAS, 34 - CENTRO CEP: 59.280-000				
Complemento			Telefone	(84)3271-6537	E-mail	df.bcontabil@gmail.com
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
NOTA FISCAL REFERENTE CONTRATAÇÃO DA BANDA ADUILIO MENDES PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE MACAIBA/RN, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2023. TERMO DE CONTRATO N° 105/2023. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR BRUTO DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL/ FATURA, CONFORME DISPOSTO ARTIGO 40, XIV "a", DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO Agência: 0288-7 Conta: 474178-1 CNPJ: 27.026.148/0001-51 ARYANA PRODUÇÕES ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra					Código ART	
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	70.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
<b>Avisos</b>		1- Link via Guia Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.				

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>215</b>		
Data e Hora da Emissão		26/06/2023 16:58:16	Competência	06/2023	Código de Verificação	553796143		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		SAO PEDRO - RN		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME						
Nome Fantasia		ARYANA PRODUÇOES						
CPF/CNPJ		27.026.148/0001-51	Insc Municipal	467.754-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS, 1200 - ALDEOTA CEP:60.160-196						
Complemento		SALA 811	Telefone	(85)3393-7242	E-mail	danilo.bcontabil@gmail.com		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO PEDRO						
CPF/CNPJ		08.079.915/0001-46	Inscrição Municipal		Município	SAO PEDRO - RN		
Endereço e CEP		AV FRANCISCO CABRAL, 161 - CENTRO CEP: 59.480-000						
Complemento			Telefone	(84)3254-2263	E-mail	df.bcontabil@gmail.com		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
REFERENTE A ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO N° 00900/2023 – 000047/23 – INEXIGIBILIDADE: 15 – DATA PEDIDO: 20/06/2023. CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA "SÃO PEDRO EM SÃO PEDRO" ALUSIVA A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, A SER REALIZADA NAS DATAS DE 28 E 29 DE JUNHO DE 2023. VALOR TOTAL DESTA CONTRATO, A BASE DO PREÇO PROPOSTO, É R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). <b>DOS BANCARIOS:</b> BANCO BRADESCO Agência: 0288-7 Conta: 474178-1 CNPJ: 27.026.148/0001-51 ARYANA PRODUÇÕES - ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra					Código ART			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>				
Valor dos Serviços R\$		70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.000,00
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		70.000,00
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		3.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$		66.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00
				2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.						

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 191	
Data e Hora da Emissão	23/02/2023 14:33:07	Competência	02/2023	Código de Verificação	572560029		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES ME					
Nome Fantasia		ARYANA PRODUÇÕES					
CPF/CNPJ	27.026.148/0001-51	Insc Municipal	467.754-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,1200 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento		SALA 811	Telefone	(85)3393-7242	E-mail	danilo.bcontabil@gmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO					
CPF/CNPJ	01.612.396/0001-90	Inscrição Municipal		Município	SAO MIGUEL DO GOSTOSO - RN		
Endereço e CEP		AV. DOS ARRECIFES , 1776 - CENTRO CEP: 59.585-000					
Complemento			Telefone	(84)2634-1850	E-mail	df.bcontabil@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
NF - referente contratação da empresa especializada para realização show artístico com Renome Regional e Nacional cantor ADULIO MENDES e Banda, no dia 18 de Fevereiro de 2023, Duração: 1h 40m - proporcionando entretenimento a população durante apresentação das Festividades No carnaval Gostoso 2023 no Município de SAO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. PROCESSO DE DESPESA N° 17/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 06/2022 Nos termos do art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93. - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ----DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 288-1 CONTA C: 474178-1 CNPJ: 27.026.148/0001-51 ARYANA PRODUÇÕES ANTONIO ADULIO R. MENDES							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	70.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	70.000,00			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	5,00			
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	70.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	3.500,00			
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					

# ADUÍLIO M E N D E S



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE: **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.026.148/0001-51, com sede na Av Dom Luiz, nº 1200 Aldeota, Fortaleza CE, CEP 60.160-196, neste ato representado por seu PROCURADOR **DANILO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG **2004007064946** - SSPDS/CE e do CPF. Nº **045.171.763-55** e do outro lado, como REPRESENTADO, **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES**, inscrito no RG: nº **20080519550** e no CPF: **711.700.063-53**, residente na rua Dragão do Mar, nº 531 apartamento 407, Praia de Iracema, Fortaleza -ce Cep: 60060-390, , tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, em todo estado brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **01 ano** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica determinado o Sr. **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES**, inscrito no RG: nº **20080519550** SSPDS UF: CE e no CPF: **711.700.063-53**, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLÁUSULA SETIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2023

sem autenticação

REGISTRO DE FOLHAS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
MIAO  
No 878326

*Daniilo Barbosa da Silva*  
ANTONIO ADUÍLIO R. MENDES

CNPJ: 27.026.148/0001.51

P/P: DANILLO BARBOSA DA SILVA

SERVICO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES - Oficial  
Rua Santa Russa nº 27 - Ponta (B) 3229-1017 / (85) 3479-0510 - CEP 60611-050 - Messejana  
Fortaleza - Ceará - e-mail: daniel@messejana.org.br

Reconheço por autenticidade a firma de DANILLO BARBOSA DA SILVA (165864211/106) que confere com o padrão registrado nesta serventia, Dou fé. Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Em testemunho ANDREA DA SILVA BANDEIRA ASSUNÇÃO

Valida somente com o selo de autenticação

Valido apenas para o ato de autenticação



RE BUSINESS - ALDEOTA  
FONE: (85) 99915-0245

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 878266 de 08/09/2023 | REGISTRO Nº 878326 de 08/09/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 08/09/2023, o qual foi registrado sob nº 878326 em 08/09/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

**Apresentante: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME**

**CNPJ/CPF:: 27.026.148/0001-51**

**Data do Documento: 06/09/2023**

**Valor: Sem Valor Declarado**

Partes: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME -  
27.026.148/0001-51, ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES -  
711.700.063-53, DANILO BARBOSA DA SILVA - 045.171.763-55



**FORTALEZA/CE, 08 de setembro de 2023**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLLIMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230908000320
Total de Emolumentos:	R\$ 97,79
Total PERMOJU:	R\$ 10,56
Total PRMMP:	R\$ 4,89
Total FAADEP:	R\$ 4,89
Total Selos:	R\$ 7,43
Valor Total:	R\$ 125,78
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Bem/Objeto 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (1) 006001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAW154662-K9N9, AAX861697-17R9	

## REGISTRO DE DOCUMENTO COM RETIFICAÇÃO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL**

Nome do (a) requerente: **DANILO BARBOSA DA SILVA**

Endereço: **RUA B CJ 13 DE MARÇO, Nº 89, COAÇU, FORTALEZA - CE**

nesta Capital, abaixo assinado (a), vem requerer a Vossa Senhoria o **REGISTRO** do documento, onde retifico o seguinte abaixo

### ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES:

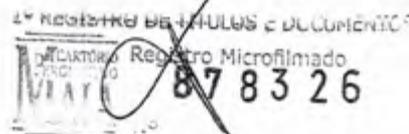
E por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

### LEIA-SE:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME, QUE VEM NESTE ATO POR MEIO DE SEU PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA E DO OUTRO LADO, COMO REPRESENTADO, ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES:

E por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assina o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

*Daniilo Barbosa da Silva*  
Assinatura



CPF: 045.171.763-55

RG: 2004007064946 - SSPDS/CE

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

<b>OUTORGANTE</b>	<b>ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME</b> , pessoa jurídica de fato e de direito, com sede social em Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ (MF) nº <b>27.026.148/0001-51</b> .
<b>ENDEREÇO</b>	AV. Dom Luis, 1200, sala 811, CEP: 60.160-196 Aldeota – Fortaleza – CE
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Representada neste ato por seu Sócio - Administrador <b>ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES</b> brasileiro, maior, empresário, portador do CPF (MF) nº 711.700.063-53, residente e domiciliado na Rua Dragão do Mar 531, Apto 407, Praia de Iracema, Fortaleza - Ce - CEP: 60060-390.
<b>OUTORGADO (s)</b>	<b>DAYANNA SANTOS SOUSA BARBOSA, DANILO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO GECIONE PAIVA ARAUJO, ELIELSON EVANGELISTA OTTONI</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>Respectivamente;</b> Brasileiro, <b>AUXILIAR CONTABIL</b> , sito na Rua B, Cj 13 de Março nº 89, Coaçu, Fortaleza – Ce; Brasileiro, <b>CONTADOR</b> , sito a Rua B Cj 13 de Março nº 89, Coaçu, Fortaleza – Ce. ; Brasileiro, <b>ANALISTA FISCAL</b> , Sito trav. Coronel Joaquim pontes nº55, Lagoa redonda, Fortaleza - ce. ; Brasileiro <b>AUXILIAR CONTABIL</b> , Sito na Rua B, Cj 13 de Março nº 89, Coaçu, Fortaleza – Ce.
<b>C P F (MF)</b>	<b>Respectivamente;</b> 058.640.983-10; 045.171.763-55; 008.304.723-98; 081.371.783-33
<b>REG. GERAL</b>	<b>Respectivamente;</b> 2004007144915; 2004007064946; 20081990264;2001028013939
<b>PODERES</b>	ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, Representar o outorgante junto a ;PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PREVIDENCIA SOCIAL, SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO (SEFAZ-CE), SEFIN FORTALEZA, SEJMA FORTALEZA, CORREIOS, CARTORIOS(registro de títulos e documentos e de pessoas jurídicas) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - JUCEC, CORPO DE BOMBEIROS, MINISTERIO DO TRABALHO E DEMAIS ENTES CADASTRAIS ADMINISTRATIVOS. Para que possa solicitar cadastros básicos necessários ao estabelecimento da pessoa jurídica, pesquisas fiscais e cadastrais, emissão de guias para pagamento de parcelamento administrativo, consultar conta corrente com vistas e regularização de cobrança junto aos órgãos, cadastrar e cancelar senhas, assinar carteiras de trabalho, assinar contratos, rescisões e férias de funcionários, negociar parcelamento e confessar dívidas; protocolizar e assinar processos e requerimentos, ter vistas em processos, Solicitar, assinar registro de documentos contrato de exclusividade, representar e protocolizar em processos de licitação, bem como, solicitar e receber cópias de processos administrativos-fiscais, se assim lhe(s) convier, e enfim, praticar(em) todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive subestalecer sem reservas de poderes , dando tudo por bom, firme e valioso.

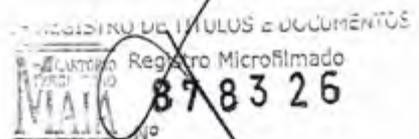
Torna-se o legal e cabal para os fins de direito e cumprimento dos poderes delegados, com pleno conhecimento público, e, tendo validade por 05(CINCO) anos, iniciando-se a partir de 06 de Setembro de 2023. Nada mais.

Fortaleza-CE, 06 de Setembro de 2023.

ANTONIO ADUILIO  
RODRIGUES  
MENDES:27026148000  
151

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES  
MENDES:27026148000151  
Dados: 2023.09.08 15:27:10  
-03'00'

**ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES – ME**  
**CNPJ: 27.026.148/0001-51**  
**CPF (MF) nº 711.700.063-53**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**OUTORGANTE**





**CARTÓRIO LEAL**  
1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO E REGISTROS PÚBLICOS DE EUSÉBIO/CE  
TABELIÃ E REGISTRADORA: BEL. ANDRÉIA SIMONE LEAL  
SUBSTITUTO: BEL. RODRIGO BRUN  
SUBSTITUTA: BEL. KELI KOEHLER

**REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO**

**PRENOTAÇÃO Nº 33089 de 06/09/2023 | REGISTRO Nº 22 de 06/09/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 06/09/2023, o qual foi registrado sob nº 22 em 06/09/2023, no livro 1F folha(s): 143 deste Cartório na presente data.

**Natureza: INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

**Apresentante: DANILO BARBOSA DA SILVA**

**CNPJ/CPF:: 045.171.763-55**

**Data do Documento: 06/09/2023**

**Valor: Sem valor declarado**

**Partes: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - 27.026.148/0001-51,  
DANILO BARBOSA DA SILVA - 045.171.763-55**



**EUSÉBIO/CE, 06 de setembro de 2023**

**LEIDIANA CARDOSO DA SILVA CORDEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.  
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230906000312
Total de Emolumentos:	R\$ 97,79
Total FERMJUL:	R\$ 10,58
Total FRMMP:	R\$ 4,80
Total FAADEP:	R\$ 4,80
Total Selos:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 125,75
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Emolumentos: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 000013 / (1) 000001 / (1) 000023	
Selos Aplicados	
AAXS36830-K9TB, AAXS7746-8H9	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.026.148/0001-51</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARYANA PRODUcoes</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andAIMES</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOM LUIS</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 811</b>
----------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>60.160-196</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADUILIOMENDES2017@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9684-4136/ (85) 9915-0245</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 10:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for NIRE 2000)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO ARY MENDES		(mãe) ANA RODRIGUES DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (número) 20080519550	Órgão Emissor SSPCE	UF CE
CPF (número) 711.700.063-53			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV HERÓIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO APT 202 BLOCO F1		BARRIO / DISTRITO PASSARE	CEP 60743760
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA HERÓIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO APT: 202;		BARRIO / DISTRITO PASSARE	CEP 60743760
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANILO.BCONTABIL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 9001902 Atividade principal 7739003 8230001 9001906 7739099	DESCRIÇÃO DO GÊNERO SERVICOS DE: PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E COMPANHIAS DE MUSICAS, MUSICISTA INDEPENDENTE, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E SALAS DE ENSAIO, SERVIÇO DE GESTÃO DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E SHOWS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES</b>			
DATA DA ASSINATURA 30/01/2017	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jose Lourenço de A. M. JUNIA Orientador da Célula  21/2/2017		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2017 SOB Nº: 23103769764 Protocolo: 17/002929-8, DE 01/02/2017  ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETÁRIO-GERAL	

CE1201700403333

CEP1700239214

CE09705451

00071170006353

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/002929-8, referente à empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, NIRE 2310376976-4, foi deferido e arquivado sob o nº 23103769764, em 03/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança P888S. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 07/02/2017 às 13:36, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Secretaria de Registro e Integração  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Cancelamento, reclamação, alteração, sugestão e sugestão  
Atendimento 24 horas

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Assinatura e rubrica no site  
www.jucec.ce.gov.br

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310376976-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial) (se não for, não preencher)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO ARY MENDES	(mãe) ANA RODRIGUES DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (número) 20080519550	Órgão Emissor SSPCE	CPF (número) 711.700.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HEROIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO AP 202 BLOCO F 01		BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60743760
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM LUIS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO SALA: 811;		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60160196
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF: PAIS CE BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE: PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E COMPANHIAS DE MÚSICAS, MÚSICO INDEPENDENTE, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E SALAS DE ENSAIO, SERVIÇO DE GESTÃO DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E SHOWS.		
5920100 9001905 9001999 7739003 7739099 9001906 8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.026.148/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/qualificado/gerente) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME</b>			
13/02/2017			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Airton Gonçalves Alves 22/02/2017		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2017 SOB Nº: 20170237770 Protocolo: 17/023777-0, DE 17/02/2017 Empresa: 23 1 0376976 4 ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700408615

CEP1700243660

CE89487365

27026148000151

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/023777-0, referente à empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME, NIRE 2310376976-4, foi deferido e arquivado sob o nº 20170237770, em 22/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança W7WKB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/03/2017 às 14:25, por Lenira Cardoso de A Seraine - Secretária Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310376976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for em outra UF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO ARY MENDES		(mãe) ANA RODRIGUES DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (número) 20080519550	Órgão Emissor SSPCE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 711.700.063-53	
		EMAIL ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA HEROIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO AP 202 BLOCO F 01	BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60743760	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQ. JORA <input checked="" type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DOM LUIS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO SALA: 811;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60160198	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 5912099 5911199 5920100 8230001 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS, E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, COMPANHIAS DE MÚSICAS, MÚSICO INDEPENDENTE, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E SALAS DE ENSAIO, SERVIÇO DE GESTÃO DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E SHOWS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.026.148/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO? <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES</b>			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. Angela Maria de Sá Araújo - SE. <i>[Assinatura]</i> 19 SET. 2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE12Q1800097223



CE09038240



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5186437, em 27/09/2018 da Empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, Nire 23103769764 e protocolo 180890239 - 26/09/2018. Autenticação: 9373497CCBAA9C17C7F04CD379C03DEBD0B16EA2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/089.023-9 e o código de segurança ONDx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310376976-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO ANTONIO ARY MENDES		(mãe) ANA RODRIGUES DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (número) 20080519550	Órgão Emissor SSPCE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HEROIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO AP 202 BLOC0 F 01	BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60743760	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM LUIS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO SALA: 811;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60160196	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF - PAIS CE - BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades primárias 9001902 Atividades secundárias 7739003 9001999 9001906 9001905			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.026.148/0001-51	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES</b>			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Angela Maria Sampaio da Silva	AUTE	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5186437 EM 27/09/2018. ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES Protocolo: 18/089.023-9	
27 SET. 2018			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800097223



CE00038240



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5186437 em 27/09/2018 da Empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, Nire 23103769764 e protocolo 180890239 - 26/09/2018. Autenticação: 9373497CCBAA9C17C7F04CD379C03DEBDOB16EA2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/089.023-9 e o código de segurança ONDX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310376976-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se em outra UF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO ARY MENDES		(mãe) ANA RODRIGUES DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (número) 20080519550	Orgão Emissor SSPCE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HEROIS DO ACRE			NÚMERO 756
COMPLEMENTO AP 202 BLOCO F 01	BAIRRO / DISTRITO PASSARE		CEP 60743760
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM LUIS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO SALA: 811;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60160196
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 9001902 Atividades secundárias: 5912099 5911199 5920100 7490105 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS, E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E COMPANHIAS DE MUSICAS, MUSICO INDEPENDENTE, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E SALAS DE ENSAIO, SERVIÇO DE GESTÃO DE VENDAS DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E SHOWS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27028148000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES</b>			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Angela Maria Sampaio da Silva <i>[Assinatura]</i> 13 MAR 2019	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900021125



CE51597911



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246128 em 11/03/2019 da Empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, Nire 23103769764 e protocolo 190277572 - 01/03/2019. Autenticação: AE6E49492A912A8A39256551FF7EECB722CBE70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.757-2 e o código de segurança NyLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310376976-4		NIRE DA FILIAL (preencher, sob pena de anulação referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO ARY MENDES		(mãe) ANÁ RODRIGUES DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (número) 20080519550	Órgão Emissor SSPCE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HEROIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO AP 202 BLOCO F 01	BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60743780	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM LUIS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO SALA: 811;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60160198	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 7739099 7739003 9001999 9001906 9001905	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27026148000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/existente/garante) (campo de preenchimento facultativo) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES</b>			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PU <i>Angela Maria Seraine de Alencar</i>	AUT <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5246128 EM 11/03/2019. JA ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES Protocolo: 19/027.757-2		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900021125



CE51897911



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246128 em 11/03/2019 da Empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, Nire 23103769764 e protocolo 190277572 - 01/03/2019. Autenticação: AE6E49492A912A8A39256551FF7EECB722CBE70. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.757-2 e o código de segurança NyLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira*



**Petição de Marca**  
**Anotação de Transferência de Titularidade Decorrente de Cessão**

Número da Petição: 850170138287

Número do Processo: 909815682

**Dados do Requerente**

---

Nome: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 27026148000151

Endereço: Av. Dom Luis, nº 1200 Sala 811 | Bbaairro Aldeota

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60160-196

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: euregistro@euregistro.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

---

Procurador:

Nome: André Luis Cavalcante Silva

CPF: 21289786372

e-mail: euregistro@euregistro.com.br

Nº API: 957

Nº OAB: 000957CE

UF: CE

**Texto da Petição**

---

Ver Cessão em Anexo.

## Processo(s) a transferir

---

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 1

Processos adicionados: 1

Número do Processo	Nome da Marca	Nome do Titular
909815682	ADUILIO MENDES	ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

## Declaração de Atividades do Cessionário

---

- Em cumprimento ao disposto no Art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço, efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos/serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

## Anexos

---

Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	CESSAO MARCA ADUILIO MENDES.pdf
Cessionario   procuração inpi	CESSIONARIO - PROCURACAO INPI.pdf
Poderes para alienação da marca	AUTORIZACAO PEDIDO REGISTRO.pdf
Cedente   procuração inpi	CEDENTE - PROCURACAO INPI.pdf
Cnpj	CESSIONARIO - CNPJ.pdf
Cessionario   req. empresario	CESSIONARIO - REQ. EMPRESARIO.pdf
Gru cessão marca   quitada - 41	GRU CESSAO MARCA (QUITADA) - 41.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

## Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 850170138287 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.



Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 14/06/2017 às 20:30

## TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULAR POR CESSÃO

### CEDENTE

Titular:	ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES				
Endereço:	Avenida Heróis do Acre, nº 755 BLOCO F1 Aptº 202		Bairro:	Passaré	
CEP:	60743-760	Cidade:	Fortaleza	Estado:	CE
Identidade nº:	20080519550 SSP/CE			CPF nº:	711.700.063-53
Profissão:	Músico				

de conformidade com as determinações impostas pela Lei nº. 9.279/96, em seus Artigos 134 e 135, Cedendo e Transferindo ao

### CESSIONÁRIO

Empresa:	ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME						
Endereço:	Av. Dom Luis, nº 1200 Sala 811		Bairro:	Aldeota			
CEP:	60160-196	Cidade:	Fortaleza	Estado:	CE	CNPJ nº:	27.026.148/0001-51
Responsável:	Antônio Adílio Rodrigues Mendes						
Identidade nº:	20080519550 SSP/CE			CPF nº:	711.700.063-53		
Profissão:	Músico		Cargo:	Titular			

em caráter irrevogável, inquestionável e irretroatável, todos os direitos relativos a:

Marca:	ADUILIO MENDES	Processo:	909815682
--------	----------------	-----------	-----------

o presente documento de CESSÃO E TRANSFERENCIA vem, também assinado pelas

### TESTEMUNHAS:

Nome:	André Luis Cavalcante Silva				
	Dilermando Jayme Portela Filho				
Endereço:	Rua Eusebio de Souza, nº. 379 Loja 06		Bairro:	José Bonifácio	
	Rua Eusebio de Souza, nº. 379 Loja 06			José Bonifácio	
Cidade:	Fortaleza	Estado:	CE	Identidade nº:	8911003006189 SSP/CE
	Fortaleza		CE		98002109850 SSP/CE
Profissão:	Agente da Propriedade Industrial		CPF nº:	212.897.863-72	
	Empresário			359.780.667-87	

Fortaleza/CE, 30 de março de 2017.

CEDEnte

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
CPF nº. 711.700.063-53

CESSIONÁRIO

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME  
CNPJ nº. 27.026.148/0001-51

### TESTEMUNHAS

André Luis Cavalcante Silva  
CPF nº. 212.897.863-72

Dilermando Jayme Portela Filho  
CPF nº. 359.780.667-87

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**CLIENTE:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME **CNPJ:** 27.026.148/0001-51  
**ENDEREÇO:** AV DOM LUIS, 1200 SALA 811  
**BAIRRO/CEP:** ALDEOTA / 60.160-196 **CIDADE/UF:** FORTALEZA / CE  
**RESPONSÁVEL:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
**IDENTIDADE:** 20080519550 SSP-CE **CPF:** 711.700.063-53  
**PROFISSÃO:** Músico **CARGO:** Titular

### OUTORGADO

**EXECUTOR:** EUREGISTRO CONSULTORIA E LICENCIAMENTOS EM MARCAS E PATENTES LTDA **CNPJ:** 11.830.205/0001-10  
**ENDEREÇO:** Rua Eusébio de Souza, nº 379 Loja 06  
**BAIRRO/CEP:** JOSÉ BONIFÁCIO / 60.050-110 **CIDADE/UF:** Fortaleza / CE  
**RESPONSÁVEL:** Dilermando Jayme Portela Filho  
André Luís Cavalcante Silva  
**IDENTIDADE:** 98002109850 SSP CE **CPF:** 359.780.667-87  
8911003006189 SSP CE **CPF:** 212.897.863-72  
**PROFISSÃO:** Empresário **CARGO:** Sócio Administrador  
Agente da Propriedade Industrial - API nº 957/98 **CARGO:** Sócio Administrador

### PODERES

Representar o outorgante junto ao **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, com a finalidade de protocolar pedidos de registros de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição e indicações geográficas, de qualquer natureza ou tipo, podendo requerer, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, manifestar-se, efetuar vistas, cumprir ou contestar exigências, fazer juntadas e retiradas de documentos, requerer ou contestar pedido de caducidade e nulidade administrativa, requerer anotações e averbações, enfim, preencher qualquer tipo de formalidade, promover notificações e contra notificações, e mais quaisquer outros atos em defesa do outorgante, podendo ainda alterar a atual base de dados de cadastro de login, que permite a geração de guias de recolhimentos da União, além de substabelecer os presentes poderes, ficando revogada procuração anteriormente outorgada em nome de terceiro para as mesmas finalidades, porventura havidos.

FORTALEZA/CE, 16/05/2017.



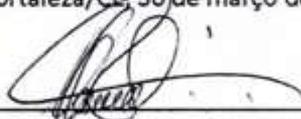
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
CPF: 711.700.063-53

## AUTORIZAÇÃO

---

Eu, **Antonio Aduilio Rodrigues Mendes**, músico profissional, portador do RG nº. 20080519550 SSPS/CE e do CPF nº. 711.700.063-53, domiciliado a Avenida Heróis do Acre, nº. 755 Bloco F1 Aptº 202, bairro Passaré, Fortaleza/CE, reconhecido no meio artístico musical nacional como **ADUILIO MENDES**, vem neste ato **AUTORIZAR** que a empresa **Antonio Aduilio Rodrigues Mendes - ME**, de sua propriedade, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 27.026.148/0001-51, reivindique em seu nome a marca **ADUILIO MENDES**, referente ao processo marcário de nº. 909815682, nas atividades que contemplem seu objetivo social, assim atendendo os Incisos XV e XVI do Artigo 124 da Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96.

Fortaleza/CE, 30 de março de 2017.



**Antonio Aduilio Rodrigues Mendes**  
CPF nº 711.700.063-53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

**DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR** W  
 20080519550 SSPDS CE

**CM** 711.700.063-53 **DATA NASCIMENTO** 12/12/1975

**PLACAO**  
 ANTONIO ARY MENDES  
 ANA RODRIGUES DA CRUZ

**PERMISSAO**  **ACC**  **CELULAR**

**Nº RENOVACAO** 00627445365 **VALIDADEZ** 08/05/2018 **Nº HABILITACAO** 10/03/1998

**OBSERVAÇÃO:**  
 SEM OBSERVAÇÃO:

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** PORTALEZA, CE **DATA EMISSAO** 10/05/2013

**ASSINATURA DO EMISOR** 86806164137  
 CE139560411

**PROIBIDO PLASTIFICAR** 748973400

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL** 748973400

**DETRAN - CE (CFARA)**

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**CLIENTE:** ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  
**ENDEREÇO:** AVENIDA HERÓIS DO ACRE, 755 BLOCO F1 APT 202  
**BAIRRO/CEP:** PASSARÉ / 60.743-760  
**IDENTIDADE:** 20080519550 SSP-CE  
**PROFISSÃO:** MUSICO

**CIDADE/UF:** FORTALEZA / CE  
**CPF:** 711.700.063-53

### OUTORGADO

**EXECUTOR:** EuRegistro Serviços de Escritório Virtual Ltda. ME  
**ENDEREÇO:** Rua Eusébio de Souza, nº 379 Loja 06  
**BAIRRO/CEP:** Centro / 60050-110  
**RESPONSÁVEL:** Dilermando Jayme Portela Filho  
André Luís Cavalcante Silva  
**IDENTIDADE:** 98002109850 SSP CE  
8911003006189 SSP CE  
**PROFISSÃO:** Empresário  
Agente da Propriedade Industrial - API nº 957/98

**CNPJ:** 11.830.205/0001-10  
**CIDADE/UF:** Fortaleza / CE  
**CPF:** 359.780.667-87  
212.897.863-72  
**CARGO:** Sócio Administrador  
Sócio Administrador

### PODERES

Representar o outorgante junto o **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, com a finalidade de protocolarem pedidos de registros de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição e indicações geográficas, de qualquer natureza ou tipo, podendo requerer, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, manifestar-se, efetuar vistas, cumprir ou contestar exigências, fazer juntadas e retiradas de documentos, requerer ou contestar pedido de caducidade e nulidade administrativa, requerer anotações e averbações, enfim, preencher qualquer tipo de formalidade, promover notificações e contranotificações, e mais quaisquer outros atos em defesa do outorgante, podendo ainda alterar a atual base de dados de cadastro de login, que permite a geração de guias de recolhimentos da União, além de substabelecer os presentes poderes, ficando revogada procuração anteriormente outorgada em nome de terceiro para as mesmas finalidades, porventura havidos.

FORTALEZA/CE, 05/08/2015.



ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  
**CPF:** 711.700.063-53

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.026.148/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARYANA PRODUÇOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOM LUIS</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 811</b>	
CEP <b>60.160-196</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADUILIOMENDES2017@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 9684-4136 / (85) 9915-0245</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2017** às **15:50:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310376976-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO ARY MENDES	(mãe) ANA RODRIGUES DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1975	IDENTIDADE (numero) 20080519650	Órgão Emissor SSPCE	UF CE
CPF (numero) 711.700.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA HEROIS DO ACRE			NÚMERO 755
COMPLEMENTO AP 202 BLOCO F 01	BAIRRO / DISTRITO PASSARE		CEP 60743760
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DOM LUIS			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO SALA: 811;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60160196
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADULIOMENDES2017@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE: PROMOCÃO DE EVENTOS E FESTAS, LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, PROMOCÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E COMPANHIAS DE MUSICAS, MUSICO INDEPENDENTE, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E SALAS DE ENSAIO, SERVIÇO DE GESTÃO DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E SHOWS.		
5920100 9001905 9001999 7739003 7739099 9001906 8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.026.148/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <b>ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME</b>			
DATA DE ASSINATURA 13/02/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  José Ailton Gonçalves Alves 22/02/2017		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2017 SOB Nº: 20170237770 Protocolo: 17/023777-0, DE 17/02/2017 Empresa: 23 1 0376976 4 ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME  LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700408615

CEP1700243660

CE89487365

27026148000151

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/023777-0, referente à empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES - ME, NIRE 2310376976-4, foi deferido e arquivado sob o nº 20170237770, em 22/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança W7WKB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/03/2017 às 14:25, por Lenira Cardoso de A Seraine - Secretária Geral.

14/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:30:53  
129501295 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DILERMANDO J PORTELA FH  
AGENCIA: 1295-5 CONTA: 52.316-X

-----  
BANCO DO BRASIL  
-----

0019240589500000231710325420321390000000018000  
NR. DOCUMENTO 61.401  
NOSSO NUMERO 231703254203  
CONVENIO 00240585  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED  
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/00333028  
DATA DO PAGAMENTO 14/06/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 180,00  
VALOR COBRADO 180,00  
-----

NR.AUTENTICACAO 5.349.0E3.7A0.93E.17E  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00128778/2024	Data Emissão 29/04/2024	Data de Validade 29/04/2025
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

**Dados do proprietário do empreendimento**

Concedido a ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME	CNPJ/CPF 27026148000151
Natureza Jurídica EMPRESARIO	Porte da Empresa Microempresa - ME

**Dados do Empreendimento**

Inscrição IPTU 6567207	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, N° 1200, Compl. SALA 811, Bairro ALDEOTA, CEP 60160196
---------------------------	---

Área do Terreno (m²) 6.25	Área Construída (m²) 6.25	Área do Estabelecimento (m²) 6.25
------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

**Responsável Legal**

CPF 711.700.063-53	Nome ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES
-----------------------	--

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): DANILO BARBOSA DA SILVA / CPF:045.171.783-55  
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024501676, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.  
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.  
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.  
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.  
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.  
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**  
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;  
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 369642;

**CONDICIONANTES**



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: **PENA** – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **PENA** – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 909815682

### Dados do Requerente

---

Nome: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

CPF/CNPJ/Número INPI: 71170006353

Endereço: Av. Heróis do Acre, nº 755 Bloco F1 | Aptº 202 | Passaré

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60743-760

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: euregistro@euregistro.com.br

### Dados do Procurador/Escritório

---

Procurador:

Nome: André Luis Cavalcante Silva

CPF: 21289786372

e-mail: euregistro@euregistro.com.br

Nº API: 957

Nº OAB: 000957CE

UF: CE

### Dados da Marca

---

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: ADUILIO MENDES

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não

### Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

---

Classe escolhida: NCL(10) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo

- Entretenimento
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção musical
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio)
- Grupo musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Planejamento de festas
- Produção de shows
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

### Declaração de Atividade

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Anexos

---

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO ADUILIO MENDES.pdf
Cnh detran/ce	IDENTIDADE ADUILIO MENDES.pdf
Comprovante endereço	COMPROV RESID ADUILIO MENDES.pdf
Omb declaração inscrição + quitação 2015	OMB DECLARACAO INSCRICAO.pdf
Consentimento para registrar como marca o sinal solicitado	AUTORIZACAO INPI.pdf
Gru pedido registro (quitada) - 41	GRU PEDIDO REGISTRO (QUITADA) - 41.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 909815682 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 11/08/2015 às 16:44

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**CLIENTE:** ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  
**ENDEREÇO:** AVENIDA HERÓIS DO ACRE, 755 BLOCO F1 APT 202  
**BAIRRO/CEP:** PASSARÉ / 60.743-760  
**IDENTIDADE:** 20080519550 SSP-CE  
**PROFISSÃO:** MUSICO

**CIDADE/UF:** FORTALEZA / CE  
**CPF:** 711.700.063-53

### OUTORGADO

**EXECUTOR:** EuRegistro Serviços de Escritório Virtual Ltda. ME  
**ENDEREÇO:** Rua Eusébio de Souza, nº 379 Loja 06  
**BAIRRO/CEP:** Centro / 60050-110  
**RESPONSÁVEL:** Dilermando Jayme Portela Filho  
André Luís Cavalcante Silva  
**IDENTIDADE:** 98002109850 SSP CE  
8911003006189 SSP CE  
**PROFISSÃO:** Empresário  
Agente da Propriedade Industrial - API nº 957/98

**CNPJ:** 11.830.205/0001-10

**CIDADE/UF:** Fortaleza / CE

**CPF:** 359.780.667-87  
212.897.863-72

**CARGO:** Sócio Administrador  
Sócio Administrador

### PODERES

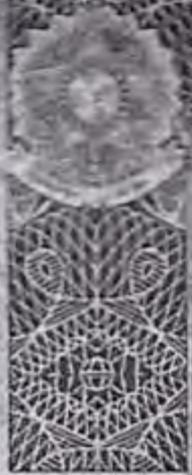
Representar o outorgante junto o **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, com a finalidade de protocolarem pedidos de registros de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição e indicações geográficas, de qualquer natureza ou tipo, podendo requerer, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, manifestar-se, efetuar vistas, cumprir ou contestar exigências, fazer juntadas e retiradas de documentos, requerer ou contestar pedido de caducidade e nulidade administrativa, requerer anotações e averbações, enfim, preencher qualquer tipo de formalidade, promover notificações e contranotificações, e mais quaisquer outros atos em defesa do outorgante, podendo ainda alterar a atual base de dados de cadastro de login, que permite a geração de guias de recolhimentos da União, além de substabelecer os presentes poderes, ficando revogada procuração anteriormente outorgada em nome de terceiro para as mesmas finalidades, porventura havidos.

FORTALEZA/CE, 05/08/2015.



ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES  
**CPF:** 711.700.063-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

V. DA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
748973400

NOME  
ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
20080519550 SSPDS CE

CPF DATA NASCIMENTO  
711.700.063-53 12/12/1975

FILIAÇÃO  
ANTONIO ARY MENDES  
ANA RODRIGUES DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAI. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00627645365

VALIDADE  
08/05/2018

1º HABILITAÇÃO  
10/03/1998

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
10/05/2013

IGOR VASCONCELOS PONTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

86806164137  
CE135560411

DETRAN - CE (CEARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
748973400

Assinatura	<input type="checkbox"/> Não provido <input type="checkbox"/> Assente <input type="checkbox"/> Faltoso <input type="checkbox"/> Inf. errada rec. <input type="checkbox"/> Portos in. zerado	<input type="checkbox"/> Retornado <input type="checkbox"/> Descartado <input type="checkbox"/> Não paga o indicado <input type="checkbox"/> Entrega insuportável <input type="checkbox"/> Multado
Data _____/_____/_____ Assinatura do remetente _____/_____/_____ _____/_____/_____		

REVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEO | CAIXA POSTAL 2502 - 13015-905 - JUNDIAÍ-SP



  
 CTCE FORTALEZA CE PL3  
 ANTONIO ADULLIO RODRIGUES MENDES  
 AVENIDA HEROIS DO ACRE 755 BLOCO F1 AP 202  
 PASSARE  
 60743-760 FORTALEZA CE

  
 72 0903 6539 93027 00000160159 3 0 300615

Vencimento: 05/07/2015  
 Postagem: 30/05/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

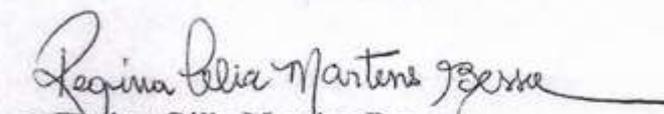
**Conselho Regional do Estado de Ceará**

Av. José Bastos, nº 2880 – Cep 60.431-084 – Rodolfo Teófilo –  
Fortaleza -Ceará Telefones: (85) 3281-4788/ 3283-4809/ 8793-9797 E-  
mail: [ombce@hotmail.com](mailto:ombce@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

A Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Regional do Estado do Ceará, declara para os devidos fins, que o Músico, **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES**, é inscrito neste Conselho, sob nº. **08.1602**, desde **13.06.08**, na especialidade de Canto, Está em dia com a anuidade 2015. (Lei nº. 3857/60).

Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

  
**Regina Célia Martins Bessa.**  
Assist. Administrativo – OMB-CE.

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Antonio Aduilio Rodrigues Mendes, músico, portadora do RG nº 20080519550 SSP/CE e do CPF nº 711.700.063-53, domiciliado à Av. Heróis do Acre, nº 755 Bloco F1 Aptº. 202 | bairro Passaré, Fortaleza/CE, vem reivindicar em seu nome a marca **ADUILIO MENDES**, nas atividades que contemplam espetáculos artísticos, assim atendendo os Incisos XV e XVI do Artigo 124 da Lei da Propriedade Industrial nº 9279/96.

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2015.



---

**Antonio Aduilio Rodrigues Mendes**  
CPF nº 711.700.063-53

✓ Pagamento realizado com sucesso.

valor

**R\$ 142,00**

data do pagamento

**05/08/2015**

de

**Antonio Aduilio R Mendes**

para

**001-banco Do Brasil Sa**

**Página 9 de 9**

Autenticação em 05/08/2015 às 15h56.

E0474188DC56215140A05C062288698E27E41102



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES**  
CNPJ: **27.026.148/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:48:48 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **C3EB.F1B0.87B1.3A15**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202406936737

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 27026148000151
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2024 ÀS 09:21:24  
VÁLIDA ATÉ 03/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

Certidão Nº 2024/162442

**CPF/CNPJ:** 27.026.148/0001-51

**Nome ou Razão Social:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME

**Endereço:** AV DOM LUIS 1200 SALA 811 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 4 de Junho de 2024 (09:04:19)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 02/09/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.026.148/0001-51  
**Razão Social:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME  
**Endereço:** AV DOM LUIS 1200 SALA 811 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062022304906233681

Informação obtida em 02/07/2024 12:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.026.148/0001-51  
Certidão n°: 39000827/2024  
Expedição: 04/06/2024, às 09:24:14  
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.026.148/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME, CNPJ nº 27.026.148/0001-51.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Sexta-feira, 7 de Junho de 2024 às 10:10:45**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
  - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
  - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
  - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 179470036.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=179470036/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=179470036/)



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 3695/2024**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 559/2023, existe disponibilidade orçamentária para custear a aquisição dos serviços no seguinte desdobramento:

Classificação funcional programática: 02.007.27.813.0021.2008 – Realizar Eventos e Festas Populares

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ipueira-RN, 05 de julho de 2024.

**Wellngton Márcio Pereira de Azevedo**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN N.º 3695/2024**

**ASSUNTO:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado, para a prestação do serviço destacado.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão De Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 05 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 057 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684-98, Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:92CC25A4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO/MI/RN Nº 3695/2024**

**ASSUNTO:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 05 de julho de 2024.

*Ana Paula Medeiros Costa*

---

ANA PAULA MEDEIROS COSTA  
Agente de Contratação



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**  
**CONTRATO Nº XXXX/2024**

A Prefeitura Municipal de IPUEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, localizado(a) à XXXXXXXXXX representada pelo(a) XXXXXXXXX, CPF nº XXXXX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº XXXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1** - O objeto do presente contrato é a Inexigibilidade de licitação Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).
- 1.2** - A descrição dos itens vencidos:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ADUILIO MENDES EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2024. DURAÇÃO DE 50min	SERV	01	XXXX	XXXX
Total do contrato em R\$					XXXX

- 1.3** O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (-----).
- 1.4** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência é de 1 MÊS, de 01 de agosto à 30 de agosto, exercício financeiro de 2024, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1.** O regime de execução contratual, bem como o modelo de gestão e os prazos e condições de conclusão, entrega



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO (art. 92, V e VI)**

**5.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.1.3. A Secretaria de Finanças verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data de emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O valor a pagar;

**5.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.2.1. Na ocorrência do item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF, caso a empresa esteja cadastrada, ou mediante consulta à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2023.

**5.4.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) A manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b) Impedimento de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

**5.5.** Constatando-se junto ao SICAF ou junto aos documentos que atestem a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.5.1. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante.

5.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a fim de garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou documentos que atestem sua regularidade jurídica, fiscais, sociais e trabalhistas.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 25, §7º e 8º, art. 92, V, §§3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/2021)**

**6.1** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pela CONTRATANTE, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4** – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8** - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**7.1** – São obrigações do CONTRATANTE:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.

**7.1.2.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado

**7.1.4.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

7.1.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste instrumento.

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2 . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1 É obrigação da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

8.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.1.14. **Fica proibida a divulgação de nomes em forma de "alô" de quaisquer pessoa física ou jurídica, por parte dos artistas e/ou apresentadores do evento, considerando o período eleitoral proibitivo e as restrições estão previstas na Lei nº 9.504/1997**

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII e art. 96 e ss.)**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para esta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta sem motivo justificado;
- VIII. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. **ADVERTÊNCIA** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.3. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI do item acima deste instrumento, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4. **MULTA:**

1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
2. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no inciso III acima, de 0,5%



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

(meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.

3. Para a infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
4. Para infrações descritas nos incisos IV e VIII, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do contrato.
5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
  - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
  - b) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia.
- I. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**10.2** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.3** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.2.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.2.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.2.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.4** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.10** Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)**

- 11.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

11.1.16. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.17. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.18. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.19. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, se referida alteração não representar qualquer prejuízo para a administração pública.

**11.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.1.20. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.1.21. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.1.22. Indenizações e multas.

**11.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ipueira/RN do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

02.007.27.813.0021.2008 – Realizar eventos e festas populares. Elemento de despesa: 33.90.39.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

**13.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3** As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.1** Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, seu extrato bem como todos os termos aditivos eventualmente celebrados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal mediante uso do Portal da Transparência.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 92, §1º)

- 16.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ipueira-RN, XX de XXXX de 2024

---

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA  
MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª:

.....  
C.P.F.:

2ª:

.....  
C.P.F.:



IPUEIRA/RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/PMI/RN N° 3695/2024**

**ASSUNTO:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, faça-me virem os autos, para as providências complementares.

Ipueira/RN, 05 de julho de 2024.

---

José Morgânio Paiva  
Prefeito Municipal



IPUEIRA/RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

## PARECER

Processo 3695/2024. Direito administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação. Show Artístico. Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade.

Trata-se de processo encaminhado por ordem do Agente de Contratação, cujo objetivo é a análise dos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento licitatório, por Inexigibilidade de Licitação, cuja finalidade é a contratação de show artístico com a atração musical ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), no município de Ipueira/RN.

Para justificar a pretensão, alegou a secretaria solicitante tratar-se de um evento tradicional de grande relevância cultural, econômica e turística para o município. Trata-se de uma festa solidificada ao longo de décadas como um dos maiores eventos populares da cidade, com destaque regional. Este evento atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes de cidades próximas e estados vizinhos. Além disso, é um momento de reencontro para muitos filhos da terra que residem fora e retornam anualmente para participar das festividades, no Município de Ipueira/RN.

O processo apresenta os seguintes documentos, dentre outros:

- a. Documento de Formalização de Demanda;
- b. Estudo Técnico Preliminar
- c. Termo de referência;
- d. Proposta de preço;
- e. Cópias de notas fiscais que atestam o preço praticado no mercado; documentos comprobatórios sobre o valor de mercado;
- f. Certidões de regularidade trabalhista e fiscal
- g. Ato declaratório de existência orçamentária;
- h. Autorização interna;
- i. Minuta do contrato objeto de análise;

É o relatório.



IPUEIRA

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

## I - DA FUNDAMENTAÇÃO

Basicamente, a diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.

Como antedito, casos haverá em que o superior interesse público não será atingido pela realização do torneio licitatório, pois, como se demonstrou, a licitação poderá se afigurar desnecessária, inócua, impertinente ou mesmo danosa à Administração.

Quando tal se verifica, competirá ao agente buscar nas exceções ao dever geral de licitar, em qual delas se acomoda a situação fática a ser tratada para balizar a adjudicação direta do objeto pretendido.

Cabe, portanto, à entidade promover o enquadramento legal adequado nos casos de inexigibilidade, quando se configurar situações de inviabilidade de competição, devendo atentar o fato de que para a inexigibilidade de licitação se sujeita à fundamentada demonstração de que a singularidade do objeto, aliada ao caráter técnico profissional especializado dos serviços e à condição de notória especialização do prestador, inviabilizam a competição no caso concreto, fazendo constar do processo correspondente os elementos necessários à comprovação dos referidos pressupostos.

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 74, as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Diz o art. 74 da Lei 14.133/2021, verbis:



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

Desta maneira é imperativo ressaltar que em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a contratação do referido cantor.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma *obrigação "intuitu personae em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação"*, como bem descreveu o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcrever parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:

*In casu*, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandas e grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas *intuitu personae*, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de artista que se apresentará na festa em comento.

## II - RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/ARTISTA:

Objetiva-se a contratação de show artístico com a atração musical ADUILIO MENDES, durante a tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto no município de Ipueira/RN - 2024, consagrada, que, no caso, tanto o são pela crítica especializada como também pela opinião pública local e regional.

**Diante da subjetividade que permeia a contratação**, entendemos que não há **parâmetros objetivos** hábeis que possibilitem uma disputa em âmbito concorrencial para a contratação dos referidos serviços.

Marçal Justen Filho ensina-nos que nestes casos:

*“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”*

Isso porque a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

*“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”.*

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.



IPUEIRA

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, “a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal se relacionar aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório.

### **III - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
  - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
  - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
  - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
  - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
  - VI - razão da escolha do contratado;*
  - VII - justificativa de preço;*
  - VIII - autorização da autoridade competente.*
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, a Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda. Também foi apresentado o respectivo Termo de Referência, em que se apontam: as condições gerais da contratação, fundamentação e



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

descrição da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, requisitos da contratação, condições de execução e do faturamento, do modelo de gestão do contrato, critérios de medição e de pagamento, forma de execução, habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica e adequação orçamentária.

Em sede de cotação de preços, junto aos empresários exclusivos dos artistas e bandas, o Pesquisador Oficial apresentou os preços, devidamente compostos nos termos do art. 94, § 2º da Lei Geral das Licitações, justificados através de Notas Fiscais de Serviços de apresentações artísticas anteriores.

Também foi apresentada a ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024. E, portanto, ressalte-se que a comprovação de que as contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por meio da juntada da documentação de habilitação e de qualificação técnica aplicável ao caso.

#### **IV - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que ainda que se trate de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mantém-se a exigência de comprovação de regularidade fiscal, devendo nos autos e durante toda a contratação a empresa manter as condições de habilitação válidas.

#### **V - OPINIÃO**

Diante de todo o exposto, **opinamos pela continuidade do processo administrativo**, desde que observadas as informações acima identificadas, devendo o processo ser remetido à ciência do Prefeito Municipal para que o mesmo apresente sua concordância diante da presente requisição.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como pesquisa de mercado anexas ao presente procedimento administrativo, bem como outros elementos de ordem financeira, orçamentária ou quantitativa, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e a autoridade competente do Município.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

É o parecer, que submeto à apreciação do chefe do Executivo.

Ipueira/RN, 08 de julho de 2024.

**PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS**  
OAB/RN N.244  
PROCURADORA JURÍDICA



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**PROCESSO/MI/RN** N° 3695/2024

**ASSUNTO:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Senhor Prefeito,

Considerando que após a manifestação da procuradoria Jurídica, a respeito da legalidade da contratação, esta Comissão de Contratação estabelecida na forma do art. 8.º, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, declarou que a licitante ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CNPJ n.º 27.026.148/0001-51, com endereço na AV. DOM LUIS, 1200. SALA 811, ALDEOTA, FORTALEZA/CE CEP: 60.160-196, está apta a contratar com a Administração Pública mediante Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para autorizar a contratação da referida pessoa.

Ipueira/RN, 08 de julho de 2024

*Ana Paula Medeiros Costa*

Ana Paula Medeiros Costa  
Agente de Contratação



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/MI/RN N.º 3695/2024

**ASSUNTO:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

### DESPACHO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CNPJ n.º 27.026.148/0001-51, com endereço na Av. Dom Luis, 1200, sala 811, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.160-196, para atender ao objeto colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. art. 74, inciso II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada pessoa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 08 de julho de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA  
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

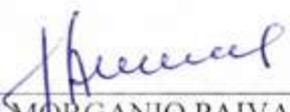
**PROCESSO/MI/RN N.º 3695/2024**

**ASSUNTO:** Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0049/2024**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CNPJ: 27.026.148/0001-51, para apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto) no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ipueira/RN, 08 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MORGANIO PAIVA  
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

**PREFEITURA DE  
IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3695/2024  
CONTRATO Nº 054/2024**

A Prefeitura Municipal de IPUEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CNPJ nº 27.026.148/0001-51, localizado(a) à AV. DOM LUIS, 1200. SALA 811, ALDEOTA, FORTALEZA/CE CEP: 60.160.196 representada pelo(a) sr. ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CPF nº 711.700.063-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3695/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 049/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1** - O objeto do presente contrato é a Inexigibilidade de licitação Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).
- 1.2** - A descrição dos itens vencidos:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ADUILIO MENDES EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2024. DURAÇÃO DE 50min	SERV	01	70.000,00	70.000,00
Total do contrato em R\$					70.000,00

- 1.3** O valor global do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- 1.4** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência é de 1 MÊS, de 01 de agosto à 30 de agosto, exercício financeiro de 2024, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1.** O regime de execução contratual, bem como o modelo de gestão e os prazos e condições de conclusão, entrega,



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO (art. 92, V e VI)**

**5.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**5.1.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.1.2.** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.1.3.** A Secretaria de Finanças verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data de emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O valor a pagar;

**5.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**5.2.1.** Na ocorrência do item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF, caso a empresa esteja cadastrada, ou mediante consulta à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2023.

**5.4.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) A manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b) Impedimento de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

**5.5.** Constatando-se junto ao SICAF ou junto aos documentos que atestem a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**5.5.1.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.5.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a fim de garantir o recebimento de seus créditos.

**5.5.3.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.5.4.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou documentos que atestem sua regularidade jurídica, fiscais, sociais e trabalhistas.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ. 08.094.708/0001-60

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 25, §7º e 8º, art. 92, V, §§3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/2021)**

**6.1** – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pela CONTRATANTE, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA– FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4** – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8** - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**7.1 – São obrigações do CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.

**7.1.2.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado

**7.1.4.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

7.1.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste instrumento.

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1 É obrigação da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

8.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 8.1.14. Fica proibida a divulgação de nomes em forma de "alô" de quaisquer pessoa física ou jurídica, por parte dos artistas e/ou apresentadores do evento, considerando o período eleitoral proibitivo e as restrições estão previstas na Lei nº 9.504/1997

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII e art. 96 e ss.)**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta sem motivo justificado;
- VIII. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. **ADVERTÊNCIA** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.3. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI do item acima deste instrumento, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4. **MULTA:**

1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
2. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no inciso III acima, de 0,5%



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

(meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.

3. Para a infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
4. Para infrações descritas nos incisos IV e VIII, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do contrato.
5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
  - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
  - b) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia.
- I. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**10.2** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.3** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.2.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.2.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.2.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.4** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.10** Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)**

- 11.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

11.1.16. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.17. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.18. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.19. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, se referida alteração não representar qualquer prejuízo para a administração pública.

**11.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.1.20. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.1.21. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.1.22. Indenizações e multas.

**11.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ipueira/RN do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

02.007.27.813.0021.2008 – Realizar eventos e festas populares. Elemento de despesa: 33.90.39.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

**13.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 15.1 Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, seu extrato bem como todos os termos aditivos eventualmente celebrados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal mediante uso do Portal da Transparência.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 92, §1º)**

- 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ipueira-RN, 08 de julho de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479  
 Assinado de forma digital por JOSE MORGANIO PAIVA:01945745479

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ MORGÂNIO PAIVA  
 MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
 CONTRATANTE

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES:27026148000151  
 Assinado de forma digital por ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES:27026148000151  
 Dados: 2024.08.14 15:42:43 -03'00'

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES  
 CPF nº 711.700.063-53  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º:

.....  
C.P.F.:

2º:

.....  
C.P.F.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0049/2024**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CNPJ: 27.026.148/0001-51, para apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:** 1BAD7D7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2024, Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2024**

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, CNPJ: 27.026.148/0001-51. OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que aconteceu no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 3695/2024). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1 MÊS, de 01 de agosto à 30 de agosto, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Jose Morganio Paiva – pelo Contratante, e ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES – pela Contratada.

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:04794605**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2024. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAT – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>420483</b>
PROCESSO DE DESPESA: 3695 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000049/2024  
Data da Expedição do Termo: 08/07/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 15/08/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, II  
Valor Contratado: 70000,00  
Objeto: Contratação diretamente com artista, visando apresentação de show artístico-musical com ADUILIO MENDES, que acontecerá no dia 18 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto).

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: José Morgânio Paiva  
CPF: 01945745479

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 25FE9835967FDB0A3679D7FDC8FDE1D4

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAT Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 420483  
Data e hora do Envio: 10/09/2024 13:19:00  
Data e hora da criação deste Documento: 10/09/2024 13:19:02